



Biblioteca e Arquivo Público
Belém, _____ de _____ 19____
Livro _____ Nº _____ Fls. _____
Porteira _____

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.ª DA REPÚBLICA — Nº 23.000

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS — ns. 9.082, 9.083, 9.084, 9.085, 9.086,
9.087 e 9.088 — PORTARIAS — ns. 2.966 e 2.967 —
do Governo do Estado

—XXXX—

BALANÇOS ATAS E CONVOCAÇÕES — de diversas
firmas

—XXXX—

NOTIFICAÇÕES — do Instituto Nacional de Previdência Social — Agência em Belém do Pará

—XXXX—

PORTARIA E ACÓRDOS ns. 2.352 e 2.353
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

—XXXX—

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — do
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

—XXXX—

DECRETOS LEGISLATIVOS ns. 21 e 22/75 — da As-
sembléia Legislativa do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9082 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

*Nomeia Presidente do Conselho
Estadual de Trânsito.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições le-
gais e,

Considerando o disposto no § 2.º, do
artigo 14, do Decreto n.º 62.127, de 16 de
janeiro de 1969, que aprovou o Regula-
mento do Código Nacional de Trânsito,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado o Coronel
do Exército Dirceu Bittencourt de Sá,
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, para Presidente do Conselho Es-
tadual de Trânsito (CETTRAN).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N.º 9083 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

*Designa representante do Depar-
tamento de Trânsito do Estado
do Pará no CETTRAN.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições le-
gais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado o Enge-
nheiro Maurício Ubirajara Velasco de
Azevedo, para Membro do Conselho Es-
tadual de Trânsito, como representante
do Departamento de Trânsito do Estado
do Pará.

Art. 2.º — O presente Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Cel. do Exército DIRCEU BITTECOURT
DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO N.º 9084 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições,
D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado, nos ter-
mos da Lei n.º 4.093, de 05 de fevereiro
de 1968, pelo prazo de cinco (5) anos, a
partir de 09 de maio de 1975, o Professor
David Choueri Salomão Antonio Mufar-
rej, para o exercício das funções de
Membro do Conselho Estadual de Edu-
cação, como representante dos Diretores
de Ensino de 2.º Grau — Particular.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N.º 9085 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições le-
gais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado, de acordo
com o art. 5.º da Lei n.º 4.093, de 05 de
fevereiro de 1968, o Professor José Riba-
mar de Souza, para Membro do Conselho
Estadual de Educação do Estado do Pa-
rá com mandato de cinco (5) anos, como
representante dos Diretores do Ensino
de 1.º Grau Público, a partir de 08 de
maio de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N.º 9086 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeada, de acordo

com o art. 5.º da Lei n.º 4.093, de 05 de
fevereiro de 1968, a Professora Maria He-
lena Valente Tavares, para Membro do
Conselho Estadual de Educação do Es-
tado do Pará com mandato de cinco (5)
anos, como representante dos Professo-
res do Ensino Supletivo, a partir de 09
de maio de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N.º 9087 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado, nos ter-
mos da Lei n.º 4.093, de 05 de fevereiro
de 1968, pelo prazo de cinco (5) anos, a
partir de 09 de maio de 1975, o Profes-
sor Nagib Coelho Matni, para o exercício
das funções de Membro do Conselho Es-
tadual de Educação, como representante
dos Professores de Ensino de 1.º Grau.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N.º 9088 DE 9 DE ABRIL
DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado, de acordo
com o art. 5.º da Lei n.º 4.093, de 05 de
fevereiro de 1968, o Professor Ronald
Araújo de Andrade, para Membro do
Conselho Estadual de Educação do Es-
tado do Pará com mandato de cinco (5)
anos, como representante dos Diretores
de Ensino de 1.º Grau Particular, a par-
tir de 09 de maio de 1975.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Annual	500,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
Outros Estados e Municípios		Publicações	
		Página comum, cada centímetro	10,50
Annual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
97:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

tir de 09 de maio de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 9 de abril de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JUNIOR
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

PORTARIA N. 2966 DE 09 DE
ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de atribuições que por lei lhe
são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o Bacharel em Direito La-
ercio Dias Franco, ocupante do cargo,
em comissão, de Procurador Fiscal para,
de acordo com o disposto no art. 126
do Decreto-lei n. 58, de 22 de agosto
de 1969, funcionar junto ao Conselho de
Recursos Fiscais do Estado, como re-
presentante da Fazenda Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 09 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 2967 DE 09 DE
ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de atribuições que por lei lhe
são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar Dalvacelia Moreira da Sil-
va, da função de Auxiliar II, que vinha
exercendo no Gabinete do Vice-Gover-
nador, designada pela Portaria Gover-
namental n. 2.766, de 13 de agosto de
1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 09 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Demandas

O Secretário de Estado de Governo,
usando das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967, assinou os decretos
CONCEDENDO o que abaixo segue aos
seguintes funcionários.

Maria José das Graças, Diarista (E.
de 1.º Grau Dr. Anthódio Barbosa —
Tomé-Açu) 90 dias de licença-reposou-
(atestado médico) a contar de 21.10 a
18.1.75.

Maria de Nazaré Tavares Garoto,
diarista (G. E. M. Barata — S. S. de
Boa Vista) 60 dias de licença-reposou-
(laudo médico n. 74) a contar de 26.12
a 23.2.75.

Maria Santana de Souza, Diarista
(G. E. Olavo Bilac — Irituia) 90 dias
licença repouso (atestado médico) a
contar de 8.10 a 5.1.75

Maria do Socorro Malheiros, Diarista
(G. E. Antonio C. Machado, em Ter-
ra Santa — Faro) 90 dias licença repou-
so (atestado médico) a contar de 11.7 a
8.10.74.

Maria Altamira Gomes de Castro,
Diarista (E. de 1.º Grau Prof. A. Gon-
dim Lins — Altamira) 90 dias licença
repouso (atestado médico) a contar de
25.9 a 23.12.74.

Zenaide Soares de Oliveira, Profes-
sor Regente (E.E. 1.º G. — M. Mancio
— Bragança) 30 dias (LTS) (atestado
médico) a contar de 19.11 a 18.12.74.

Vicência Marinho Lobato, Diarista
(E.E. 1.º G. — P. J. Nicolino — Ori-
riximiná) 30 dias (LTS) (atestado mé-
dico) a contar de 10.10 a 8.11.74.

Wanda Ruth Cordovil Couto, Diarista
(E.E. 1.º G. — B.R. Branco — Ca-
pital) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 21
Diag. Codif. 485) a contar de 3.1 a
3.3.75.

Wanda Sena Salgado, Professor Re-
gente (E.E. 1.º G. — M. Mancio —
Bragança) 15 dias (LTS) (atestado mé-
dico) a contar de 30.10 a 13.11.74.

Maria de Fátima de Souza Moura,
Professor (E.E. 1.º G. — M. M. Prin-
tes — Óbidos) 30 dias (LTS) (atestado
médico) a contar de 11.11 a 10.12.74.

Marielza Ramos Soares, Professor
(S.E. Radiofônico de Bragança) 30 dias
(LTS) (atestado médico) a contar de
4.11 a 3.12.74.

Maria José Cardoso Valente, Profes-
sor Regente (E.E. 1.º G. — E. S. Fer-
reira — Capital) 45 dias (LTS) (laudo
médico n. 3930 — Diag. Codif. N.º
998.9—551.9) a contar de 30.11 a
13.1.75.

Maria José Barroso Siqueira, Profes-
sor não titulada (E.E. Dr. A. Adolfo —
Viseu) 30 dias (LTS) (atestado médico)
a contar de 9.10 a 7.11.74.

Terezinha Cruz de Vasconcelos, Pro-
fessor não titulada (G.E. de Juruti) 30
dias (LTS) (atestado médico) a contar
de 16.10 a 14.11.74.

Maria da Saúde Pinto Nunes, Pro-
fessor não titulada (E.I.S. Raimundo —
Óbidos) 40 dias (LTS) (atestado médico)
a contar de 22.10 30.11.74.

Maria das Graças Crispim Gomes,
(E.I.P.M.S. Nunes — Bragança) 30 dias
(LTS) (atestado médico) a contar de
7.10 a 5.11.74.

Maria Julia Amaral Moustinho, Dia-
rista (E.E. 1.º G. — J. Veríssimo —
Óbidos) 10 dias (LTS) (atestado médico)
a contar de 31.10 a 9.11.74.

Marlene da Costa Souza, Diarista (E.E. 1o. G. — M. Mancio — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 14.11. a 13.12.74.

Mariam Azancot Camarinha, Diarista (C. Educação Especial 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3761 Diag. Códif. 616.715) a contar de 9.12 a 7.1.75.

Maria Celia de Jesus Lima, Diarista (E.E. 1o. G. — M. Mancio — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 25.11 a 24.12.74.

ANÚNCIOS

AGROPESP — Agropecuária São Paulo S. A.

Cadastro Geral de Contr. 04.965.968/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1975, às oito horas em sua sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães n. 185, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas, que vêm acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 25 de março de 1975.
por AGROPESP — Agropecuária São Paulo S. A. — ANTONIO DANTE R. CANCARO — Procurador — Cíc. 271.245.178 — JUCEPA 1136 CRC. Pa. 103

(T. n. 22977 — Reg. n. 1851 — Dias 11, 12 e 15.4.1975)

ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04.896.171/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas de Antonio Moreira Comércio S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 17.30 horas do dia 30 de abril de 1975, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães n. 110, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da conta

Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;

c) — Eleição de um cargo vago na Diretoria;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém (Pa), 31 de março de 1975.

a) OSCAR MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente — C.P.F. — 000.267.782

(T. n. 22978 — Reg. n. 1850 — Dias 11, 12 e 15.4.1975)

ERRATA

No Diário Oficial de n. 22.997, de 08.04.75, que publicou o Balanço Geral elaborado em 31.12.74 da firma Cunha, Maia Industrias e Comércio S/A., onde se lê, no ATIVO, REALIZÁVEL A CURTO PRAZO, DEVEDORES DIVERSOS o valor de Cr\$ 225.814,12, LEIA-SE..... Cr\$ 225.824,12; onde se lê Cr\$ 1.173.343,03, LEIA-SE Cr\$ 1.173.353,03. E na soma final, onde se lê Cr\$ 4.212.439,60, LEIA-SE Cr\$ 4.212.449,60.

a) A Diretoria
(T. n. 22975 — Reg. n. 1857 — Dia 11.4.1975)

CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Constituição da Firma de Prestação de Serviços denominada "Empresa" de Taxi, que girará sob a razão social J. B. Carvalho, representada por seu titular João Bosco de Carvalho, como abaixo se declara:

João Bosco de Carvalho, brasileiro, comerciante e proprietário, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Pedro Miranda n. 475, devidamente escrito no Ministério da Fazenda. Pelo presente instrumento de constituição da firma e na melhor forma de direito, constituiu em firma individual de caráter civil de prestação de serviços, para exercer

o ramo de Taxi de Praça "Aluguel", da seguinte forma:

PRIMEIRO: A firma girará sob a denominação de Taxi de Aluguel e razão social J. B. Carvalho, tendo como responsável seu titular João Bosco de Carvalho, a quem cabe a firma.

SEGUNDA: O capital empregado é de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) integralizado neste ato em carro de praça.

TERCEIRA: A firma de duração ilimitada, girará suas atividades de empresa de taxi, junto ao DETRAN, estando sua sede instalada à Av. Pedro Miranda n. 475, nesta cidade.

QUARTA: O titular supramencionado dentro das limitações estabelecidas pela legislação, poderá retirar, uma importância a ser estipulada, para atendimento de suas despesas pessoais, valor que será levado mensalmente à conta Despesas Gerais.

QUINTA: O presente instrumento foi datilografado em cinco (5) vias de igual forma e teor e para um só efeito, sendo em data registrada no registro de Títulos e Documentos desta Capital, para os devidos fins e nas demais, devidamente averbados em documentos da titular.

Belém, 08 de abril de 1975

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

C.P.F. n. 000646962/00

Testemunhas:

Leonildo Gomes da Silva — C.P.F. n. 002425602-10

Res.: Rua Antônio Barreto, 1109

Maria Irecê Moura de Alexandria

Res.: Pass. Pedreirinha do Guamá, n. 126

(T. n. 22971 — Reg. n. 1855 — Dia 11.4.1975)

JOAQUIM FONSECA NAVE- GAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. — N. 04.896.817/0001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 30 de abril de 1975, às 17.00 horas para deliberarem os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1º — Relatório da Diretoria.
2º — Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas de 1974.
3º — Parecer do Conselho Fiscal
4º — Reajuste de Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal
Belém-Pa., 09 de abril de 1975.
FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor-Presidente
(T. n. 22976 — Reg. n. 1858 — Dias 11, 12 e 15.04.75).

Banco da Amazônia S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 de abril do ano em curso, às 11 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, n.º 800 — 15.º andar — nesta cidade, a fim de deliberarem sobre :

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;
- Distribuição de dividendos;
- Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco;
- Transação em operação de difícil recuperação;
- Auxílio financeiro a Exposições Pecuarías;
- Aplicação do saldo do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários para o exercício;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 18 de março de 1975.
FRANCISCO DE JESUS PIENHA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1762 — Dias 8, 11 e 15/4/75)

FERRAGENS FONSECA S.A.
C.G.C. — 04.897.344/0001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Castilhos França n. 42, nesta Capital, às 17:00 horas do próximo dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

b) Eleição do Conselho Fiscal;
c) Outros assuntos de interesse social.
Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/09/1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém (Pa), 10 de abril de 1975.

Dr. José Fernandes Fonseca
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1860 — Dias 11, 12 e 15.04.75).

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. "SUCENBE"

C.G.C. N. 04.907.622/0001-59

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de Supermercado Central de Belém S/A — "SUCENBE" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente ano, às 19:00 horas em sua sede social à rua Silva Santos n. 141, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte :

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, ... abril de 1975.

FRANCISCO M. ROLA

Dir. Presidente

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dias 11, 12 e 15.04.75).

UNIÃO AGRO PASTORIL S/A

C.G.C. N. 04986212/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas da UNIÃO AGRO PASTORIL S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 08:00 horas, em sua sede social à Praça da Bandeira n. 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99. do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 01 de abril de 1975.

NEILSON CORDEIRO DO VALLE

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1863 — Dias 11, 12 e 15.04.75).

KAETÉ AGRINDUSTRIAL S.A.

CGC/MF n. 04.810.180/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social à Trav. Padre Eutíquio, 1103, nesta cidade de Belém (PA.), às 15:00 horas do dia 28 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias :

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas;
- Eleição de um Diretor;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 04 de abril de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1796 — Dias : 9, 10 e 11.04.1975)

Companhia Gráfica e Editora

Globo — "GRAFISA"

CGC-MF n. 04.930.921/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convidamos os acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", para, no próximo dia 22 de abril de 1975, às 18 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, n. 403, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre o seguinte :

- Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, quanto a elevação do capital social, mediante a capitalização da isenção do IR, na forma da legislação específica, inclusive a alteração de disposição estatutária própria;
- O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1799 — Dias : 9, 10 e 11.04.1975)

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A.

C.G.C. — M.F. número 04.795.944/0001—53.
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Apresentamos o resultado das operações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974; todas elas espelhadas no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo de Resultado Adiantado transcrito.

A origem e aplicação dos recursos obedeceram as convenções sociais os cronogramas estabelecidos nos projetos pela "SUDAM".

As contas "Despesas Projeto SUDAM" e "Despesas Instalação Aviação" são transitórias, destinadas-se oportunamente a apropriação patrimonial.

A documentação foi objeto de exame por parte do Conselho Fiscal e o seu parecer é transitório no final.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

ARTHUR WIEHAEUPER — Diretor-Presidente

Dr. TROPILIO ALOYSIO STEIN — Diretor-Executivo

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATOS — Diretor-Executivo

Dr. ALBERTO ZUZZI — Diretor-Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
	Cr\$		Cr\$
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Bens numerários	607,80	Fornecedores	579.842,81
Depósitos bancários à vista	2.025.477,34	Empresas subsid. ou coligadas	273.415,46
		Provisão p/ICM s/estoques	64.272,25
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Estoque	839.089,07	Outras exigibilidades:	
Créditos:		Letras a pagar	2.120.000,00
Contas a receber de clientes	3.891.691,96	Credores diversos	104.848,07
Menos: Valores descontados	(623.301,39)	Impostos e Previdência Social a recolher	580.787,92
Provisão p/dev. duvid.	(116.624,79)	Representantes	22.778,60
			2.828.424,59
Letras a receber	28.300,00	NAO EXIGIVEL	3.745.955,11
Empresas subsid. ou coligadas	272.548,39	Capital subscrito	20.907.437,00
Outros	83.927,48	menos:	
		Capital a Integralizar	(120.476,00)
IMOBILIZADO			20.786.961,00
Imobilizações Técnicas:		Reservas legais:	
Valor Histórico	18.833.889,03	Reserva legal	357.077,00
Corrção Monetária	3.196.469,10	Reserva p/Manut. Cap. de Giro Próprio	1.032.085,18
		Reserva p/Atm. Cap. Lei 756/69	738.674,79
Menos: Deprec. acumulada	22.030.358,13		2.127.836,97
	(685.403,51)	Reservas livres:	
	21.344.954,62	Lucro à disposição da Assembléa	1.255.531,65
Imobilizações Financeiras:			24.170.329,62
Participações e Investim.	33.473,35		
	21.378.427,97		
PENDENTE			
Despesas Projeto "SUDAM"	29.636,38		
Despesas c/Inst. Aviação	48.595,03		
Despesas diferidas	57.709,49		
	136.140,90		

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações caucionadas	5.000,00	Caução da diretoria	5.000,00
Bancos c/cobrança	1.141.475,09	Cheques em cobrança	13.150,00
Representantes c/cobrança	123.013,38	Dupl. em cobrança	1.405.564,87
Cébrança judiciais	166.926,40	Letras em cobrança	12.700,00
Contratos de seguros	9.460.704,00	Seguros contratados	9.460.704,00
	10.897.118,87		10.897.118,87
	Cr\$ 38.813.403,60		Cr\$ 38.813.403,60

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Venda de produtos	43.305.295,77
Custo dos produtos vendidos	(36.921.487,01)
Lucro bruto	6.383.808,76
Despesas c/vendas:	
Comissões s/vendas	63.883,52
Impostos de Circulação de Mercadorias	416.764,03
Provisão p/devedores duvidosos (excluída a rever-	
são de Cr\$ 2.272,49)	114.352,30
Outras despesas c/vendas	639.434,39
	(1.234.434,24)
Gastos Gerais:	
Despesas administrativas	790.077,88
Honorários da diretoria	442.000,00
Impostos e taxas diversas	273.964,61
Despesas financeiras	313.939,78
	(1.819.982,27)
Depreciações	(290.916,68)
Lucro operacional	3.038.475,57
Rendas não operacionais:	
Eventuais	92.774,28
Lucro líquido do exercício	3.131.249,85
Apropriação do lucro líquido:	
Reserva legal	104.958,23
Reserva p/Aum. Capital D. Lei 756/69	738.674,79
Reserva p/Manut. Cap. de Giro Próprio	1.032.085,18
	1.875.718,20
Lucro à disposição da Assembleia	1.255.531,65
	Cr\$ 3.131.249,85

Belém 31 de dezembro de 1974

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.

ARTHUR WIETHAEUPER — Diretor-Presidente

CPF número 001.530.200

Dr. THEOPHILO ALOYSIO STEIN — Diretor-Executivo

CPF número 001.804.323

GERD ROLF HAMEL — Téc. Cont. CRC — RS 10.221 — I.S.P.A 082 — CPF — 000.771.860

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS — Diretor-Executivo

CPF número 037.184.767

Dr. ALBERTO ZUZZI — Diretor-Superintendente

CPF número 002.170.694

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos minuciosamente os documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1974, que nos foram apresentados pela diretoria da sociedade, para os fins do artigo 127, inciso 3º do Decreto-Lei n. 2627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações obtidas da diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos senhores acionistas.

ADRIANO BORGES

Belém, 25 de fevereiro de 1975

JOSÉ NUNES DE REZENDE

PAULO DE MOURA BARROSO

PARECER DA ASSESSORIA

Examinamos o Balanço Geral e demais demonstrações contábeis do MOINHO DE TRIGO BELÉM S.A., correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, tudo de conformidade com os padrões geralmente aceitos julgamento que eles expressam adequadamente a posição patrimonial e financeira, estando a apuração do resultado de acordo com os princípios e as normas contábeis que guardam, também, consonância com os aplicados no exercício anterior.

Belém, 08 de abril de 1975

PLANIMEC LTDA — CRC/RS: 1333/1

VICTÓRIO PALUDO — Contador — CRC RS — 4044 — CPF número 001.376.930

(T. n. 22974 — Reg. n. 1852 — Dia — 11.04.75)

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1975 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para próximo exercícios e fixação de seus honorários;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 31 de março de 1975.

EDMUR DA COSTA PIMENTEL

Diretor-Presidente

(T. n. 22.780 — Reg. n. 1805 — Dias: 9, 10 e 11.04.1975)

NORGRAF S.A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. n. 04.958.849/0001—23

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de NORGRAF S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril do corrente, às 17:00 horas, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 337, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria, exercício 1975, base 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 07 de abril de 1975.

ALDO RAMOS E SILVA

Presidente

(T. n. 22.963 — Reg. n. 1800 — Dias: 9, 11 e 15.04.1975)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, a demonstração da conta "Despesas de Exercícios Conforme Cronograma Anual" e o Parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, 31 de março de 1975.

A DIRETORIA

ATIVO

-PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Capital			
Integralizado			
Rec. Próprios		21.722.003,00	
Inc. Fiscais		3.116.080,00	24.838.083,00
A Integralizar			
A Integralizar		3.777.061,00	
Inc. Fiscais		1.384.856,00	5.161.917,00 30.000.000,00
Fundo de Correção Monetária			'1.131.999,67
Total do Não Exigível			31.131.999,67
EXIGÍVEL			
C/ Correntes			
Diretoria		69.612,24	
Diversos		366.236,88	
Empregados		158.512,66	594.361,78
Credores Diversos		4.042.850,00	
Fornecedores		1.079.291,50	
Bancos c/ Financiamento		3.710.410,32	
Obrig. Tributárias a Recolher	..	272.901,29	9.699.814,89
RESULTADO PENDENTE			
Receitas Antecipadas			324.828,80
COMPENSAÇÃO			
Cauções da Diretoria			30,00
RESULTADO			
Produção Animal			
Gado Mestiço			1.441.100,00
TOTAL			42.597.773,36

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DESPESAS DE EXERCÍCIOS CONFORME CRONOGRAMA ANUAL"

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS		RECEITAS	
Nos exercícios anteriores	6.494.073,27	Nos exercícios anteriores	3.488,37
Neste exercício	5.163.897,81	Neste exercício	1.743,17
TOTAL	11.657.971,08	DESP. DE EXERC. CONF. CRONOGRAMA ANUAL	
		Saldo desta conta	11.652.739,54
		TOTAL	11.657.971,08

Belém do Pará, 31 de março de 1975.

José Antonio Lorenzetti
Diretor-PresidenteNardy Zillo
Diretor Gerente
Walace Vieira
CRC SP 34.113José Luiz Zillo Dr.
Diretor Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A., tendo examinado as contas, livros e documentos, bem como o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, a Demonstração da Conta "Despesas de Exercícios Conforme Cronograma Anual", tudo encontrando na mais perfeita ordem e máxima clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém do Pará, 31 de março de 1975.

Renato Ciccone

Paulo Jorge de Lima Dr.

Romeu Carlos Brega

(T. n. 22969 — Reg. n. 1837 — Dia 11.4.75)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CGCMF — 04.939.757/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o BALANÇO GERAL e DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e parecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém, 03 de março de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	2.535.618,23	Contas Correntes	32.840,44
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		Fornecedores	210.988,77
Contas Correntes	678.999,25	Salários a Pagar	66.967,58
C/Correntes Empregados	97.776,44	Encargos a Recolher	37.484,14
Estoques	418.055,39	Obrigações Tributárias a Recolher	31.830,19
Rebanho Bovino	2.373.906,30		380.111,12
Capital Subscrito	827.768,00		
	4.396.505,38		
REALIZÁVEL LONGO PRAZO		EXIGÍVEL LONGO PRAZO	
Participações Acionárias	4.995,00	Credores Diversos	834.464,81
Capital a Subscrever	6.513.762,00	Bancos c/Financiamento	3.391.785,00
	6.518.757,00	Credores no Exterior	8.174.660,45
IMOBILIZADO			12.400.910,26
Terras	2.002.005,90		
Pastagens	4.041.135,53		
Obras Infra-Estrutura	371.253,75		
Instalações Pecuárias	562.607,06		
Construções Cíveis	662.789,47		
Veículos	1.514.013,84		
Máquinas e Motores	617.960,85		
Aparelhos e Equip.	282.708,69		
Móveis e Utensílios	139.867,89		

NÃO EXIGIVEL

CAPITAL AUTORIZADO		
Preferenciais		
Integralizadas	21.800.917,00	
Subscritas	827.768,00	
A Subscriver	5.571.315,00	
Ordinárias		
Integralizadas	10.837.476,00	
A Subscriver	1.162.524,00	
	<u>40.000.000,00</u>	
Fundo de Correção		
Monetária	1.827.895,48	41.827.895,48
	<u>1.827.895,48</u>	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução Diretoria		600,00
TOTAL DO PASSIVO		<u>Cr\$ 54.609.516,80</u>

-DEBITO

C U S T O S		R E C E I T A S	
Da Produção Agrícola	338,60	Operacionais	
De Implantação :		Produtos Animais	545,00
Administrativos	3.508.508,00	Não Operacionais	
Financeiros	1.963.993,29	Financeiras	103.742,22
Eventuais	235.347,80	Eventuais	58.654,23
	5.707.849,09		162.396,45
	421.414,55		
Depreciações			
TOTAL DÉBITO	Cr\$ 6.129.602,24	TOTAL CRÉDITO	Cr\$ 6.129.602,24

Belém, 31 de dezembro de 1974

MARIO PIMENTA CAMARGO — Diretor
 ALUIZIO REBELLO DE ARAUJO — Diretor
 VICENTE CABEÇA — Téc.—CRC—PA 95.
 CPF: 059.051.928

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, documentos e Balanço relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, são de parecer que sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

João Schmid

(T. n. 22972. Reg. n. 1854--Dia--11.4.75)

FREMASA — FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A.

C.C.C. MF. n. 04822490/0001 — BELÉM - PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, sentimo-nos honrados em submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1974, colocando-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 10 de março de 1975

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
P/ Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
I—IMOBILIZADO		V—NÃO EXIGÍVEL	
100 — Terras	5.780.340,00	600 — Capital Registrado	5.781.040,00
112 — Pastos Formados	2.000,00	VI—EXIGÍVEL	
113.1—Derrubada e Queima ..	74.711,60	610 — C/Correntes Diversas ..	639.366,10
113.2—Plantio	6.866,74	710 — Contas a Pagar	15.000,00
113.5—Diversos	990,00		654.366,10
120 — Obras de Infra-Estrutura	1.130,00		
130 — Instalações Pecuárias ..	29.473,00		
141 — Edificações	15.923,00		
142 — Obras em Andamento ..	3.166,00		
151 — Veículos	4.000,00		
153 — Aparelhos e Equipamentos	2.762,50		
161 — Móveis e Utensílios de Escritório	2.300,00		
173 — Animais de Trabalho ..	1.600,00		
180 — Estudos e Projetos	20.900,00		
190 — Marcas e Patentes	2.600,00		
	5.948.672,84		
II—REALIZÁVEL			
210 — C/Correntes Diversas ..	97.864,98		
220 — Depósitos Compulsórios ..	70,00		
230 — Estoque	6.328,00		
291.1—Ações Ordinárias a Subscriver	630,00		
	104.892,98		
III—DIPONÍVEL			
310 — Bancos	800,00		
IV—RESULTADO PENDENTE			
400 — Despesas Diferidas			
400.3—Déficit de Implantação ..	181.040,28		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 6.435.406,10	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 6.435.406,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
210 — C/Correntes Diversas	1.055,00	210 — C/Correntes Diversas	480,50
230 — Estoque — Armazém	42.274,70		
400.1—Gastos de Inst. da Cia.	690,20	1030 — Receitas	14.274,70
2000 — Custo dos Rebanhos	25.888,30		
3000 — Despesas Administrativas	241.040,68	400.3—Déficit de Implantação	268.343,68
3100 — Despesas Financeiras	150,00		
	283.098,88		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 283.098,88	TOTAL DO CRÉDITO ..	Cr\$ 283.098,88

O Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, acham-se copiados às folhas ns. 071 a 073 do Livro Diário Copiador n. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 05 de abril de 1975.

Belém, 10 de março de 1975

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

NEJE CHAER
Contador — CRC-PA sob n. 195/IS

FREMASA — FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S. A., abaixo assinados, reunidos para examinar as Contas da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974, face à correção e exatidão dos Livros e Documentos apresentados, vêm recomendar a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 10 de março de 1975

JOÃO SALUM CHAER

JOSE LEAL DA SILVA

ZOSIRALDO DE QUEIROZ NUNES

CARTÓRIO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Reconheço as firmas supra de Olyntho Garcia de Oliveira, Neje Chaer, João Salum Chaer, João Leal da Silva e Zosiraldo de Queiroz Nunes.

Em testemunho A. M. R. da verdade.

Goiânia, 24 de março de 1975.

Adello Meireles Rocha — Esc. Autorizado

Insc. D. C. B. — 77

(Ext. Reg. n. 1833 — Dia — 11.4.75)

NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUARIA S. A.

C. E. P. N. 06.426.754/001

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Ss. o Balanço Geral do ATIVO e PASSIVO e a Demonstração da Conta de "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício de 1974, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Outrossim, permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 17 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	324.200,00	Capital Autorizado	
Pastos em Formação	853.097,51	Capital Integralizado	6.131.300,00
Obras de Infra-Estrutura	13.678,04	Capital Subscrito	63.766,00
Instalações Pecuárias	175.640,76	Capital a Subscrever	5.804.934,00
Construções Cíveis	63.387,44	Fundo para Depreciações	52.613,22 12.052.613,22
Veículos, Máq. Apar. Equip. ..	97.396,38		
Móveis e Utensílios	21.535,99		
Gado	888.552,00		
Estudos e Projetos	291.165,89 2.708.653,95		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Adiantamento a Empregados ..	10.410,20	Contas Correntes	231.614,71
Contas Correntes	571,40	Bancos c/ Financiamentos	950.000,00
Estoques	10.836,38	Obrig. Tributárias a Recolher ...	11.905,23 1.193.519,94
Gado de Pisoteio	2.020,00		
Gado de Engorda	876.351,19		
C/ Capital a Realizar	5.804.934,00		
C/ Capital Subscrito	63.766,00 6.768.889,17		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Caixa e Bancos	627.544,02	Caução da Diretoria	300,00
RESULTADO PENDENTE			
Despesas de Implantação	3.141.046,02		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	300,00		
	Cr\$ 13.246.433,16		Cr\$ 13.246.433,16

NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CREDITO
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		DEFICIT DO EXERCÍCIO
Custos dos Rebanhos	593.239,48	1.172.571,49
Custos da Produção Agrícola	6.750,00	
Despesas Administrativas	568.578,90	
Despesas Financeiras	1.098,11	
Despesas de Conservação	2.905,00	
	1.172.571,49	1.172.571,49

João Adhemar de Almeida Prado
Diretor Presidente
CPF 007.154.338

Paulo Emílio Gomes dos Reis
Diretor Financeiro
CPF 008.337.978

José Cassiano Gomes dos Reis
Diretor Técnico
CPF 010.174.708

Wanderley Giacomini
Contador CRC 107-Pa.
CPF 007.866.838

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A., abaixo assinados, declaram haver examinado os livros e documentos da so-

riedade, referentes ao exercício de 1974, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, opinam para que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Conceição do Araguaia, 17 de janeiro de 1975.

Constantino Campos Fraga
CPF 001.900.718

Virgílio Lemos da Silva
CPF 003.447.308

João Baptista da Costa
CPF 012.532.988

(T. n. 22784 — Reg. n. 1832 — Dia 11.4.75)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

C. G. C. n. 05.426.234/01

Barreira do Campo — Município de Santana do Araguaia — Estado do Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos a V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", em 31 de dezembro de 1974, e que já mereceram parecer favorável do Conselho

Fiscal. Estamos ao inteiro dispor na sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	1.551.749,05	Capital Autorizado	80.000.000,00
REALIZÁVEL		A Subscrever	38.199.638,00
Devedores Diversos	501.982,88	Integralizado	39.989.161,00
Contas Correntes Empreiteiros ..	61.591,70	Subscrito a Inte-	
Estoque e Compras	1.185.051,35	gralizar	1.811.201,00
Recría, Engorda e Descarte	4.540.300,00		
Capital a Integralizar	40.010.839,00	Fundos Diversos	3.937.337,55
	46.299.764,93	Depreciações ..	1.320.087,72
IMOBILIZADO		Corr. das Depre-	
Bens Imóveis	1.071.865,10	ciações	375.377,33
Pastagens	5.388.252,96	Variação do Ativo	
Obras de Infra-Estrutura	1.497.958,48	Imobilizado ..	2.241.872,50
Instalações Pecuárias	913.565,32		83.937.337,55
Edificações	2.145.205,95		
Obras em Andamento	647.804,93		
Veículos	1.480.947,32		
Máquinas, Motores e Acessórios	1.576.243,49		

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

Aparelhos e Equipamentos	230.124,35
Móveis e Utensílios	264.791,16
Rebanho Registrado Nelore	420.000,00
Rebanho Cria Mestiço Nelore ..	12.629.600,00
Rebanho Pitangueiras	622.900,00
Estudos e Projetos	385.135,32
Correção do Ativo Imobilizado ..	3.983.623,15
Particip. em Outras Sociedades ..	8.100,00
Animais de Trabalho	345.200,00
	33.611.317,53

RESULTADO PENDENTE

Despesas Antecipadas	13.536.568,19
Valores a Apropriar	1.010,00
	13.537.578,19

S o m a Cr\$ 95.000.409,70

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00
-------------------------	--------

T O T A L Cr\$ 95.000.709,70

EXIGÍVEL

Credores Diversos	10.421.283,75
Fornecedores	528.523,18
Seguros a Pagar	741,64
Obrig. Tributárias a Recolher ..	39.975,51
Previdência Social a Recolher ..	72.548,07
	11.063.072,15

S o m a Cr\$ 95.000.409,70

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300,00
---------------------------	--------

T O T A L Cr\$ 95.000.709,70

a) Eduardo Celestino Rodrigues

Diretor

CPF 004949098

a) Albino Malzone

Diretor

CPF 002986468

a) Américo Malzoni

Diretor

CPF 002986118

a) Henrique Vita

Téc. Cont. CRC 18166 SP

IS-171-PA. — CPF 000362188

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO

DESPESAS GERAIS

Valores a Apropriar

Resultado de outras Atividades	2.653.648,17
Custos dos Rebanhos	
Mão de Obra, Suplementação Mineral e Medi-	
camentos, Impostos e taxas, Aluguel de Pas-	
tagens, Mortes e Perdas, Apetrechos Diver-	
sos, Despesas de Viagens e Custo, Gado Cria	
Mestiço	3.177.727,66
Custos das Pastagens	
Mão de Obra, Erradicação de Erva, Roçagem	
de Juquira, Manutenção de Pastagens e Her-	
bicidas, Inseticidas e Fungicidas	3.374.984,96
Custos da Produção Agrícola	
Mão de Obra, Aquisição de Sementes, Inseti-	
cidas e Fungicidas, Adubos e Fertilizantes	
e Apetrechos Diversos	41.042,73
Custos Administrativos	
Mão de Obra, Honorários Diversos, Materiais	
de Expediente, Despesas de Viagens, Alu-	
guéis, Publicações e Despesas Legais, Tele-	
fonos e Telegramas e Despesas Diversas ..	2.765.532,79

CRÉDITO

RECEITAS

Vendas

Gado de Recria Engorda, Gado	
de Cria Mestiço, Animais de	
Trabalho e Reprodução, Gado	
Descartado, Madeira, Armazém	
e Farmácia	3.831.642,28
Reprodução, Recuperação e	
Reajuste	
Gado Fino, Gado Mestiço, Ani-	
mais de Trabalho e Reprodu-	
ção e Gado Pitangueiras	9.702.138,90
Produtos Agrícolas	
A r r o z	50.544,00
Receitas Financeiras	
Descontos Obtidos	4.118,49
Outras Receitas	
Hospital, Oficina, Rendas Diver-	
sas, Cantina e Lucro, Venda	
Ativo Fixo	347.566,90
	13.936.010,57

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

Custo do Hospital	
Mão de Obra, Honorários Diversos, Medicamentos, Aparelhos Diversos e Eventuais	388.087,63
Custos da Serraria	
Mão de Obra, Peças e Reparos, Combustíveis e Lubrificantes, Preparo de Toras, Fretes e Carretos e Aparelhos Diversos	408.547,98
Custos da Oficina	
Mão de Obra, Peças e Reparos, Combustíveis e Lubrificantes, Aparelhos Diversos e Despesas de Viagens	889.235,73
Custos das Edificações	
Mão de Obra, Conservações e Reparos, Fretes e Carretos, Despesas de Viagens e Combustíveis e Lubrificantes	274.771,46
Custos Obras de Infra-Estrutura	
Mão de Obra, Conservação de Estradas, Conservação de Pontes, Conservação de Carreiros e Combustíveis e Lubrificantes	229.138,96
Custos de Instalações Pecuárias	
Mão de Obra, Conservações e Reparos e Aparelhos Diversos	132.297,33
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas	85.389,44
Despesas Financeiras	
Juros Passivos e Despesas Bancárias	582.411,91
Amortizações do Ativo	
Depreciações	422.324,66
T O T A L	Cr\$ 15.425.191,48

a) Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor
CPF 004949098

a) Albino Malzone
Diretor
CPF 002986468

a) Américo Malzoni
Diretor
CPF 002986118

a) Henrique Vita
Téc. Cont. CRC 18166 SP
IS-171-PA. — CPF 000362188

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Saldo das desp. deste exerc. cf. cronograma
anual 1.489.180,91

T O T A L **Cr\$ 15.425.191,48**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE, no cumprimento de suas funções legais e estatutárias, examinaram minuciosamente o Balanço Geral e demais contas relativas ao exercício de

mil novecentos e setenta e quatro, cotejando-se com livros e documentos, encontrando tudo na mais perfeita ordem. Em vista disso, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Srs. Acionistas.

a) Francisco de Assis Gerin
CPF 004161268

a) Joffre Freitas de Moraes
CPF 065 736908

a) Henrique Olivetti
CPF 107116608

Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1974.

(Ext. — Reg. n. 1835 — Dia 11.4.75)

Companhia Gráfica e Editora Globo — "GRAFISA"

CGC — MF 04.930.921/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

1. Em cumprimento às normas estatutárias e legais, cabe-nos apresentar a V. Sas. este Relatório.
2. Instruindo-o segue, em anexo, o Balanço e Demonstração de 1974. Da análise das aludidas peças poderão os Senhores Acionistas recolherem as informações básicas, quanto ao desenvolvimento de nossa gestão em o declinado ano.
3. Por outro lado, permanecemos à disposição de V. Sas. para atender a qualquer pedido de esclarecimento fundamentado nos tais documentos.
4. É o Relatório.

Belém, 3 de fevereiro de 1975.

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Presidente — CPF n. 000.318.362
ALICE TAVARES PINHEIRO — Diretora-Comercial — CPF n. 000.448.502
ALBERTO LIMA DA SILVA — Diretor-Industrial — CPF n. 000.318.442

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

1—DISPONÍVEL		
1.1—Bens Numerários	174.598,40	
1.2—Depósitos Bancários à Vista	113.893,34	288.491,74
2—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
2.1—Estoques	1.197.122,70	
2.1.1—Matérias Primas		
2.2—Créditos		
2.2.1—Clientes	2.777.359,39	
2.2.1.1—Duplicatas a Receber	1.631.892,97	
(—)Valores Descontados	1.145.466,42	
2.2.1.2—Contas a Receber	525.558,91	1.671.025,33
2.2.2—Outros Créditos	14.620,75	
2.2.2.1—Promissórias a Receber	31.453,64	
2.2.2.2—Devedores Diversos	167.234,00	
2.2.2.3—Acionistas Conta Capital	50.149,84	
2.2.2.4—Adiantamentos	356.119,73	3.507.625,99
2.2.2.5—Outros		
Ativo Circulante		3.796.117,73
3—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		610.000,00
3.1—Promissórias a Receber		
4—IMOBILIZADO		
4.1—Imobilizações Técnicas	4.114.076,52	
Valor Histórico	1.415.286,88	
(+)Correção Monetária		
(=)Valor Corrigido	5.529.363,40	
(—)Depreciações Acumuladas	315.944,91	5.213.418,49
4.2—Imobilizações Financeiras		
4.2.1—Participação em Outras Empresas	1.000.167,00	6.213.585,49
Ativo Real		10.619.703,22
5—RESULTADO PENDENTE		
5.1—Outras	739.290,26	
5.1.1—Gastos a Amortizar	209.351,96	529.938,30
(—)Fundo de Amortização		
5.1.2—Ações a Subscriver	4.347.560,00	4.877.498,30
Sub Total		15.497.201,52
6—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
6.1—Valores Segurados	6.000.000,00	
6.2—Bens Hipotecados	2.151.985,00	
6.3—Ações Cauçionadas	400,00	8.152.385,00
TOTAL		Cr\$ 23.649.586,52

PASSIVO

1—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
1.1—Fornecedores	972.391,15	
1.2—Outras Exigibilidades a Curto Prazo		
1.2.1—Contribuições e Impostos a Recolher	478.238,02	
1.3—Credores Diversos	316.749,15	1.767.378,32
2—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		1.619.985,00
2.1—Instituições Financeiras		
3—NAO EXIGÍVEL		
3.1—Capital Autorizado		

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA

Realizado	5.285.206,00		
A Realizar	167.234,00		
A Subscrever	4.347.560,00	9.800.000,00	
3.2—Correção Monetária do Ativo Imobilizado			599.647,54
3.3—Reservas Legais			
3.3.1—Reserva Legal (DL—2627)	76.628,44		
3.3.2—Reserva Para Aumento de Capital (DL—756/69)	186.404,00		
3.3.3—Lucros Suspensos	644.644,22	907.678,66	11.307.324,20
4—RESULTADO PENDENTE			
4.1—Lucro à Disposição da A. G. O.			802.514,00
Sub Total			15.497.201,52
5—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
5.1—Seguros em Vigor		6.000.000,00	
5.2—Valores Hipotecados		2.151.985,00	
5.3—Caução da Diretoria		400,00	8.152.385,00
TOTAL			Cr\$ 23.649.586,52

Belém, 31 de dezembro de 1974

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Presidente — CPF n. 000.318.362
 p.p. ALTINO TAVARES PINHEIRO
 ALICE TAVARES PINHEIRO — Diretor-Comercial — CPF n. 000.443.502
 ALBERTO LIMA DA SILVA — Diretor-Industrial — CPF n. 000.318.442
 RAIMUNDO SOUZA — Contador CRC Pa. 2607 — CPF n. 008.088.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
10—Imposto de Renda DL—756/69	127.078,00	1—Renda Operacional Bruta	
11—Resultado a Distribuir		1.1—Vendas	9.234.285,14
11.1—Reserva Legal	42.237,90	2—Custo dos Produtos Vendidos	2.904.354,85
11.2—Lucro à Disposição		3—Lucro Bruto (1-2)	6.329.930,29
da A.G.O.	802.514,00	4—Despesas com Vendas	
	844.751,90	4.1—Impostos e Taxas	672.229,22
		4.2—Propaganda e Publi- cidade	219.645,04
		4.3—Outras Despesas	177.252,57
			1.069.126,83
		5—Gastos Gerais	
		5.1—Honorários da Diretoria	186.000,00
		5.2—Despesas Administrativas	3.344.311,06
		5.3—Despesas Financeiras	645.414,65
		5.4—Impostos e Taxas Diver- sas	41.541,11
			4.217.266,82
		6—Lucro Operacional (3-4-5)	1.043.536,64
		7—Fundo de Amortização	73.929,00
		8—Rendas não Operacionais	2.222,26
		9—Lucro antes do Imposto de Renda	
		(6-7+8)	971.829,90
			Cr\$ 971.829,90
	Cr\$ 971.829,90		

Belém, 31 de dezembro de 1974

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Presidente — CPF n. 000.318.362
 p.p. ALTINO TAVARES PINHEIRO
 ALICE TAVARES PINHEIRO — Diretor-Comercial — CPF n. 000.443.502
 ALBERTO LIMA DA SILVA — Diretor-Industrial — CPF n. 000.318.442
 RAIMUNDO SOUZA — Contador — CRC — PA. 2607 — CPF n. 008.088.902

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de ao ano de 1974, inclusive o Balanço e Demonstração da "Companhia Gráfica e Editora Globo" — G R A F I S A, com Conta de Lucros e Perdas, manifestam-se, favoravelmente, a domicílio, sede e foro nesta Capital, após examinarem os aprovação das mencionadas peças contábeis pela Assembléia Livros e documentos da mencionada Companhia, relativos Geral, que, para tal fim, for convocada.

Belém, 10 de fevereiro de 1975

Dr. RENATO CHALU PACHECO — CPF n. 000.429.862

Dr. JEAN BITAR — CPF n. 004.296.02

JOSE MARIA BONFIM DE ALMEIDA — CPF n. 005.846.062

(Ext. Reg. n. 1853 — Dia — 11.04.1975)

FAZENDA SARANZAL S. A.

C. G. C. n. 04.822.508/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, cros e Perdas, relativos ao exercício de 1974, colocando-nos sentimo-nos honrados em submeter à apreciação de V. a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lu- se fizerem necessários.

Belém, 12 de março de 1975.

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira
p/ Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —			— PASSIVO —		
I — IMOBILIZADO			V — NÃO EXIGÍVEL		
100 — Terras	5.979.342,00		600 — Capital		5.980.542,00
113.1 — Derrubada e Queima . .	107.393,45		VI — EXIGÍVEL		
113.2 — Plantio	77.000,00		610 — C/Correntes Diversas . .	777.484,25	
113.4 — Limpeza e Formação de Pastos	350,00		710 — Contas a Pagar	15.000,00	792.484,25
120 — Obras de Infra Estrutura	8.546,40				
141 — Edificações	6.850,00				
142 — Obras em Andamento . .	2.200,00				
151 — Veículos	20.248,80				
153 — Aparelhos e Equip.	436,95		TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 6.773.026,25		
162 — Bens Móveis da Adm. da Fazenda	8.890,00				
173 — Animais de Trabalho . .	300,00				
180 — Estudos e Projetos . . .	15.000,00				
190 — Marcas e Patentes . . .	2.000,00	6.223.557,60			
II — REALIZÁVEL					
210 — C/ Correntes Diversas . .	221.097,66				
220 — Depósitos Compulsórios .	120,00				
291.1 — Ações Ord., a Subcrever	1.080,00	222.297,66			
III — DISPONÍVEL					
300 — Caixa		1.000,00			
IV — RESULTADO PENDENTE					
400 — Despesas Diferidas					
400.1 — Estudos e Projetos . . .	9.825,00				
400.2 — Gastos de Inst. da Cla. .	1.004,99				
400.3 — Déficit de Implantação	315.341,00	326.170,99			
TOTAL DO ATIVO Cr\$ 6.773.026,25					

FAZENDA SARANZAL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DEBITO		CREDITO	
610 — C/ Correntes Diversas	6.142,97	215 — C/ Correntes Diversas	222,00
400.2 — Gastos de Inst. da Cia.	430,71	400.3 — Déficit de Implantação	233.437,24
2000 — Custo dos Rebanhos	1.861,70		
3000 — Desp. Administrativas	225.173,86		
3100 — Despesas Financeiras	50,00		
	233.659,24		233.659,24
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 233.659,24	TOTAL DO CREDITO	Cr\$ 233.659,24

O Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, acham-se copiados às folhas ns. 064 a 066 do Livro Diário Copia-

dor n. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 05 de abril de 1973.

Belém, 12 de março de 1975.

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira
Diretor-Presidente

Neje Chaer
Contador — CRC-Pa n. 195/IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da FAZENDA SARANZAL S/A., reunidos para examinar as Contas da Diretoria, o Balanço Geral e a Demon-

stração da Conta de Lucros e Perdas, face à correção e exactidão dos Livros e Documentos apresentados, vêm recomendar a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 12 de março de 1975.

Rosita Morais

Rui Barbosa Lima

José Leal da Silva

2a. Tabelião Substituta

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Reconheço as firmas de Olyntho Garcia de Oliveira, Neje Chaer, Rosita Morais, Rui Barbosa Lima e José Leal da Silva.

Em testemunho A. M. R. da verdade.

Goifnia, 25 de março de 1975.

ADELIO MEIRELES ROCHA — Escrevente

(Ext. — Reg. n. 1834 — Dia 11.4.75)

HOSPITAL DA VENERAVEL ORDEM

TERCEIRA DA PENITÊNCIA DE SÃO

FRANCISCO DE ASSIS

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Balancete demonstrativo da Receita e Despesa desta Sociedade, organizado de conformidade e em atendimento ao disposto na Letra "G" do Artigo 20. Decreto n. 50.517, de 02 de maio de 1961 que regulamentou a Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935 e dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Federal

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	16.716,96
Plano de Integração Social	1.351,93
Imposto Sindical	276,17
Imposto de Renda Retido na Fonte	34.222,75
Material de Expediente	11.821,38
Gêneros Alimentícios	84.415,30
Combustíveis, água e luz	18.583,15
Conservação e Limpeza	18.607,40
Comunicação	7.563,91
Despesas Gerais	22.452,27
Premios de Seguros	4.897,02
Condução	1.181,06
Rouparia	21.230,71
Móveis e Utensílios—Depreciação	20.626,83

1.054.443,54
908.756,45

SUPERAVIT

TOTAL

Cr\$ 1.963.199,99

RECEBIMENTOS

RENDA DE HOSPITALIZAÇÃO:

Pacientes do INPS	1.757.259,86
Pacientes Particulares	75.433,96
	1.832.693,82

SUBVENÇÕES	116.406,62
RENDAS DIVERSAS	14.099,55

TOTAL Cr\$ 1.963.199,99

PAGAMENTOS

Ordenados	176.617,39
Medicamentos	239.952,40
Honorários Médicos	360.174,04
Contribuições de Previdência	13.752,87

Belém (PA), 31 de dezembro de 1973
Dr. WALTER GILLET MACHADO
Teseoufeiro

JORGE FERRAZ NETO
Contador

CRC-PA—250 IS
Dr. ATAHUALPA FERNANDEZ
Ministro

(Ext. Reg. n. 1841—Dia—11.4.75)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — “COMISA”

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, realizada em trinta e hum de março de mil novecentos e setenta e cinco.

As dez horas do dia trinta e hum de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em primeira convocação os Acionistas da Companhia de Mineração Santarém — COMISA, em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 20 de fevereiro, 07 e 27 de março do corrente ano de 1975 e nos mesmos dias, no jornal A Província do Pará.

Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o Acionista Joaquim Servera, que convidou para secretário-lo o Acionista Sérgio Eduardo Fischer.

Instalada a mesa, o Senhor Presidente mandou ler o Edital da Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte:

“Companhia de Mineração Santarém — COMISA — C.G.C. — MF. n. 04.989.612/0001 — Assembleia Geral Ordinária — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO — Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1975, às 10 horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2.º andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará — Brasil, para, na conformidade do estatuto no artigo 59, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém—Pará—Brasil, 05 de fevereiro de 1975.

a) JOAQUIM SERVERA

Diretor-Presidente

CPF — MF. n. 001.492.417

Logo após a leitura do edital o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais, haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Senhores Acionistas, na forma dos anúncios devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará,

declarando ainda mais que naquele momento poderiam ser compulsados e examinados por qualquer dos presentes. Como ninguém discutisse a matéria o Senhor Presidente declarou encerrado o temário e propôs que os Senhores Acionistas manifestassem sua aprovação no referido documentário todos na mais perfeita ordem e concordância, com as determinações legais. Colhidos os votos verificou-se que as contas da Diretoria e demais documentos sob exame haviam sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Acionistas que na conformidade do item “b” da Convocação, iria proceder à eleição dos Membros da Diretoria, em número de três, dos Membros do Conselho Fiscal na conformidade do previsto em lei específica, assim como de seus respectivos suplentes. O acionista Hans Coutinho propôs a reeleição de toda a Diretoria, mencionando que deveria continuar na função de Diretor-Presidente o Senhor Joaquim Servera, na de Diretor-Secretário, o Senhor Antônio de Pádua Martins Brito e na de Diretor, o Senhor Sergio Jacques de Moraes, inscritos respectivamente com os CCPF n. 001.492.417, 004.204.177 e 007.500.857, o primeiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro — GB, à Avenida Rainha Elizabeth, 100 e os demais também naquela mesma Cidade, à Avenida Rio Branco, 85 — 6.º andar. A proposta do acionista Hans Coutinho, recebeu aprovação unânime dos Senhores Acionistas, com abstenção dos interessados, tudo conforme foi verificado após terem sido colhidos os votos. O Senhor Presidente declarou portanto constituída a Diretoria da Sociedade com a reeleição dos Senhores Joaquim Servera, para Diretor-Presidente, Antônio de Pádua Martins Brito, para Diretor-Secretário e Sergio Jacques de Moraes, para Diretor.

Em seguida o Senhor Presidente levando em consideração o que dispõem os Estatutos Sociais e por se acharem todos os eleitos presentes à Assembleia, declarou-os empossados nas respectivas funções. Passou, logo após, o Senhor Presidente ao assunto da eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O Acionista Albert Arthur Gerrits propôs a reeleição dos atuais membros, tanto efetivos, como os suplentes. A proposta do acionista Albert Arthur Gerrits, foi aprovada por unanimidade. Na conformidade da manifestação da Assembleia, o Senhor Presidente declarou reeleitos para Membros do Conselho Fiscal, na qualidade de efetivos, os Senhores Jaguánara Gomes de Oliveira, José Itabericy de Souza e Silva e José Juvêncio Alves Uchoa e para seus respectivos suplentes, os Senhores Elias Zémoro, Jacinto Nepomuceno Benoliel e Fernando Rabello Mendes.

O Senhor Presidente da mesa, em seguida determinou que se lavrassem no livro próprio os termos respectivos. Em continuação e na conformidade do item “d” da Convocação, o Senhor Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Albert Arthur Gerrits propôs que os honorários da Diretoria permanecessem em um salário mínimo fiscal, assim como, para os Membros do Conselho Fiscal efetivos, fosse de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), valores esses que continuariam a ser pagos mensalmente a partir do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Submetida a proposta do acionista Albert Arthur Gerrits à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas interessados, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais da reunião haviam sido deliberados e votados mas que no entretanto punha a palavra à disposição dos presentes. O acionista Hans Coutinho pediu a palavra para propor que a Assembleia aprovasse um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminara e bem assim que fossem expressamente ratificados e aprovados todos os seus atos. A proposta do acionista Hans Coutinho, foi submetida à discussão, e como não fosse discutida, colheu o Presidente os votos, verificando-se que a Casa se manifestara unanimemente pela aprovação da proposta, abstendo-se de votar os interessados. Mais uma vez, o Senhor Presidente declarou que a palavra estava à inteira disposição dos presentes e como ninguém a usasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Belém, 31 de março de 1975.

aa) Aluminum Company Of America

pp. Albert Arthur Gerrits

Harry William Fawcett

pp. Albert Arthur Gerrits

Billy Gene McNish

pp. Hans Coutinho

Hans Coutinho

Albert Arthur Gerrits

Joaquim Servera

Sergio Eduardo Fisher

João Luiz Barbosa Palombini

Cópia autêntica extraída do Livro

Próprio

Albert Arthur Gerrits

Gerente Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ “JUCEPA”

Esta Ata em 20 vias foi apresentada no dia 08 de abril de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 1995/96, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 588/75. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1867 — Dia: 11.04.75)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. N. 04.887.121/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas da JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 16 (dezesesseis) horas na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4.871 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no art. 99, do Decreto Lei n. 2.627/40, na sede social, nas horas de expediente, os documentos mencionados no item "a" da presente convocação.

a) DIRETORIA

(T. n. 22.982 — Reg. n. 1872
Dias: 11, 12 e 15/04/75).

CAIBA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS (Art. 99)

Comunicamos aos prezados acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, sita à Rua Siqueira Campos n. 285, na cidade de Óbidos — Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, relativo ao exer-

cício de 1974, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal desta empresa.

Óbidos (PA), de abril de 1975.

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1866 — Dia: 11/04/75)

INDÚSTRIAS JORGE

CORRÊA S/A.

C.G.C. 04894309/0001—23
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 648 às 18:00 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1975.

A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1865 — Dias: 11, 12 e 15.04.75).

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Capital Autorizado — Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 6.300.839,00
Capital Realizado — Cr\$ 5.852.054,00
C. G. C. — 04.797.155/001

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de JOB — Comércio e Indústria S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 602, nesta Capital, às 15 hs. (quinze horas) do dia 23 de abril de 1975, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974.
- O que ocorrer.

Belém, (Pa), 16 de março de 1975.

a) Illegível

(Ext. Reg. n. 1876 — Dias: 11, 12, e 15.04.75).

PECUÁRIA SANTA LUCIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA LUCIA S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas

do dia 30 de abril de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários; e
- Outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 31 de março de 1975.

Vicente Sampaio Goes Neto

Diretor-Presidente

(T. n. 22782 — Reg. n. 1803 — Dias 10, 11 e 12.4.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seccão do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccão do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Marília Rosa Carvalho Abreu, Izabel Pereira Lima, Arnaldo Tavares Neves, Aurea de Fátima Bechara Gomes, Raimunda Celeste Lima da Gama e Edgard Olynto Contente e no Quadro de Estagiário, os Acadêmicos de Direito Francisco Araújo dos Santos e Maria Valquiria Costa Norat.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão do Pará, em 08 de abril de 1975.

as) CARLOS PRADO — 1.º Secretário

(T. n. 22965 — Reg. n. 1821 — Dias 10, 11 e 12.4.75)

SERRARIA MARAJOCARA S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

CGC (MF) 05.458.120/0002

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Serraria Marajoara S.A. — Indústria, Comércio e Exportação a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente às 10:00 horas em seu escritório à Avenida Presidente Vargas, 351, sala 307, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e aprovação das contas e demais documentos pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) Alteração da composição da Diretoria;
- d) Outros assuntos que forem apresentados.

Avisamos outrossim que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere a Lei 2.627 pertinente às Sociedades Anônimas.

Belém, 01 de abril de 1975.

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

(T. n. 22.967 — Reg. n. 1830

— Dias: 10, 11 e 12/04/75).

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — "CATE"

CGC(MF) n. 04.991.576/0001—19

Assembléia Geral Extraordinária

Pela presente, ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 18 (dezoito) de abril de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

- a) Eleição do Diretor Administrativo da sociedade e fixação de seus honorários;
- b) O que ocorrer;

Belém, 07 de abril de 1975.

aa) Valdemiro Aguiar Martins Gomes

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1809 — Dias: 9, 10 e 11.04.1975)

SERRARIA MARAJOARA S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Serraria Marajoara S.A. — Indústria, Comércio e Exportação a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de abril corrente às 14:00 horas, em seu escritório, à Avenida Presidente Vargas, 351, sala, 307, nesta cidade de Belém, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do capital social, com aproveitamento dos Lucros em Suspensão, Manutenção de Capital de Giro e outras fontes que se fizerem necessárias;

- b) — Alteração parcial dos estatutos;
- c) — Outros assuntos relacionados com os itens supra mencionados.

Belém, 01 de abril de 1975.

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

(T. n. 22.967 — Reg. n. 1829

— Dias: 10, 11 e 12/04/75).

CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 30 de abril de 1975 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- b) — fixação de novos honorários da Diretoria;
- c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;
- d) — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 31 de março de 1975.

Vicente Sampaio Goes Neto

Diretor Executivo

(T. n. 22.781 — Reg. n. 1804 —

Dias: 9, 10 e 11.04.1975)

PECOSA — PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S. A.

C. G. C. n. 05.426.531/001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da PECOSA — PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 4,00 (quatro) horas da tarde, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 26 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dias 10, 11 e 12.4.75)

POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC/MF. n. 04.897.146/0001

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convidados os senhores Acionistas da Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de abril de 1975, às 16,00 horas, em nossa sede social, sita à BR-316 Rodovia Pedro Teixeira, Km. 2,8, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberar sobre:

- a) Aumento de Capital;
- b) Distribuições de Bonificações;
- c) Reforma de Estatutos;
- d) O que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(T. n. 22.961 — Reg. n. 1797 — Dias: 9, 10 e 11.04.1975)

FAZENDA SARANZAL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1975, às 10:00 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- a) — Discutir e votar as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1974, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 27 de março de 1975.

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1826 — Dias: 10, 11 e 12/04/75).

INDEPENDÊNCIA S/A. — AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 04.983.905/0001
Av. Presidente Vargas, 351
BELEM — PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da Independência S. A. — Agro Pecuária, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta seu Balanço Geral, juntamente com o demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974.

Nesta oportunidade a Diretoria de Independência consigna seus agradecimentos aos colaboradores, colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações porventura julgadas necessárias.

Belém (PARÁ), 22 de janeiro de 1975

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO			PASSIVO		
A—DISPONÍVEL			F—NÃO EXIGÍVEL		
Caixa	198,02		Capital autorizado	2.000.000,00	
Bancos Conta Movimento	31.551,15	31.749,17	(—) Ações preferenciais a subscrever	579.663,00	
B—REALIZÁVEL			(—) Pendências SUDAM (BASA)	2.350,00	1.417.987,00
Adiantamentos	2.065,57		Fundo para Depreciação		61.443,75
Contas Correntes	16.725,67	18.791,24			
C—IMOBILIZADO			G—EXIGÍVEL		
Terras	250.000,00		Contas Correntes	3.645.804,70	
Pastagens	2.313.500,00		Contas a Pagar	111.902,50	
Obras de Infra-Estrutura	46.698,05		Fornecedores	176.800,00	
Instalações Pecuárias	150.008,75		Salários e Gratificações a Pagar	5.892,96	
Construções Cíveis	223.222,80		Previdência Social a Recolher	2.481,16	
Veículos, Máquinas e Equipamentos	175.116,76		Obrigações Tributárias a Recolher	734,94	3.943.616,26
Móveis e Utensílios	70.560,98				
Gado	609.150,00				
Estudos de Projetos	147.458,45	3.985.715,79			
D—RESULTADO PENDENTE			H—COMPENSAÇÃO		
Lucros e Perdas exerc. anter.	809.684,04		Caução da Diretoria		30,00
Lucros e Perdas deste exerc.	577.106,77	1.386.790,81			
E—COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		30,00			
	Cr\$ 5.423.077,01			Cr\$ 5.423.077,01	

FIORAVANTE BARBIERI — Diretor-Presidente
LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA — Diretor

LUIZ PAULO SERTORIO COLLET E SILVA — Diretor
MIRIVALDO SEBASTIÃO VENEROSO
TC. — CRC SP 51.725

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
CUSTOS DO REBANHO	52.058,22	RECEITAS FINANCEIRAS	57,50
CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	980,00		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	523.471,14	PREJUÍZOS VERIFICADOS NO EXERCÍCIO	577.106,77
DESPESAS FINANCEIRAS	641,15		
DESPESAS EVENTUAIS	13,76		
	Cr\$ 577.164,27		Cr\$ 577.164,27

INDEPENDÊNCIA S. A. AGRO PECUÁRIA**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Independência S. A. — Agro-Pecuária, com sede em Av. Presidente Vargas, 351 Belém — Pará, tendo examinado o "Balanco Geral", "Lucros e Perdas" e demais peças contábeis do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1974, em confronto com os livros contábeis e fiscais, bem como documentos e comprovantes da mesma sociedade, declaram ter achado tudo em perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembleia dos Senhores Acionistas.

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FAIRBANKS

GILSON BOTTI DE SOUZA

NICANOR DE FREITAS FILHO

PARECER DO AUDITOR

Examinamos o Balanco Geral da Independência S. A. — Agro-Pecuária, encerrado em 31 de dezembro de 1974 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas correspondente ao período findo naquela data. O Exame obedeceu as normas de auditoria e os procedimentos que julgamos necessários.

Em nossa opinião, o Balanco Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas refletem, adequadamente, a situação patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 1974 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas corresponde de acordo com os preceitos de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém (PARÁ), 22 de janeiro de 1975

ATILIO FIESCHI — CRC-SP-12893-CRTA-3.100

(T. n. 22970. Reg. n. 1844—Dia—11.4.75)

Banco da Amazonia S.A.**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 de abril do ano em curso, às 10 hrs. na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, n.º 800 — 15.º andar — nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Elevação do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais;
- Alteração do artigo 28 dos Estatutos;
- Criação do Fundo de Pesquisas, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e alteração do artigo 33 dos Estatutos.

Belém (Pa), 18 de março de 1975.

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

(Ext. - Reg. n. 1761 - Dias 8, 11 e 15/4/75)

**INDEPENDÊNCIA S/A
AGRO-PECUÁRIA**

C.G.C. n. 04.983.805/0001

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da INDEPENDÊNCIA S/A — AGRO PECUÁRIA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 11:00 horas, em sua sede social sito à Avenida Presidente Vargas, n.º 351, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

351 — 6.º andar, conj. 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanco Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes do exercício findo em 31 de Dezembro de 1974.
- Eleição ou reeleição da Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação de seus honorários.
- Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 02 de Abril de 1975

aa) FIORAVANTE BARBIERI — Diretor Presidente
LUIZ PAULO SERTORIO COLLET E SILVA — Diretor
LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA — Diretor.

(T. n. 22970 — Reg. n. 1843)

Dias 10, 11 e 12/4/75)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA
AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A**

C.G.C. 05.426.754/0001

Assembleia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do

Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de março de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 22.785 — Reg. n. 1829 — Dias: 10, 11 e 12/04/75).

Companhia de Fiação e Tecelagem de Junta de Santarém**"TECEJUTA"**

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Capital Autorizado: Cr\$ 8.638.143,00 —
Capital Integralizado: Cr\$ 7.831.458,00
C.G.C. n. 05.706.767/0001-54

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de abril de 1975, às 19:00 horas, em 1.ª convocação, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n, Bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exer-

ciclo social 72/73, findo em 31 de outubro de 1973;

b) — ratificação das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais de 27 de agosto de 1973 e constantes das Atas publicadas no Diário Oficial do Estado n. 22.614, de 20.09.73, páginas 11 a 14;

c) — eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1974/75, inclusive fixação de honorários;

d) — autorização para alienação de imóveis recebidos em dação em pagamento;

e) — o que ocorrer.

2 — De acordo com anúncios constantes do Diário Oficial do Estado, edições de 24, 25 e 26 de outubro pretérito, e jornal "O Liberal", edições de 27, 28 e 29 do mesmo mês, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.73, correspondente ao exercício social 1972/73.

3 — As peças mencionadas no item "a" foram publicadas no Diário Oficial do Estado n. 22.908 de 26.11.74, páginas 14 a 16.

Santarém (PA), 07 de abril de 1975.

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS, Presidente — CPF 004354492

(T. n. 22968 — Reg. n. 1836 — Dias 10, 11 e 12.4.1975)

RENDEIRO, GÊLO E
FRIGORÍFICOS S.A.
04.905.345/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA —CONVOCAÇÃO—

São convocados os senhores Acionistas de Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 15:00 horas do dia 25 de abril de 1975, em sua sede Social à Rua Avertano Rocha, n. 228, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) — Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício do ano de 1975 e fixação de seus honorários.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627/40.

Belém-Pará, 7 de abril de 1975.

a) Henrique Fernandes Rendeiro
Diretor-Presidente
C.P.F. n. 000.434.432

(T. n. 22.963 — Reg. n. 1812 — Dias: 9, 10 e 11/04/1975)

Companhia Gráfica e Editora
Globo — "GRAFISA"
CGCMF n. 04.930.921/0001
Assembléia Geral Ordinária
—Convocação—

Convidamos os acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", para, no próximo dia 22 de abril de 1975, às 16 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, n. 403, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o seguinte:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1974, inclusive Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria;
- Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1975/1978;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1975;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, inclusive representação para 1975;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para 1975;

f) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1975.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1798 — Dias: 9, 10 e 11.04.1975)

FREMASA — FAZENDAS
REUNIDAS
MARANHENSE S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1975, às 11:00 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Discutir e votar as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1974, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição, os do-

cumentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 27 de março de 1975.

Dr. Olyntho Garcia de Oliveira
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1827 — Dias: 10, 11 e 12/04/75).

F. DE CASTRO, MODAS S.A.
Assembléia Geral Ordinária
Assembléia Geral Extraordinária

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os srs. Acionistas à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 9,00 horas do dia 17 de abril de 1975, em nossa Sede Social à Rua Santo Antonio 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente a 1974 e o que ocorrer.

Convoco ainda os srs. Acionistas à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9,30 horas, no mesmo dia, e local citados para tratar sobre aumento de capital, alteração dos estatutos e o que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1975.

(a) Francisco de Castro Henriques
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1811 — Dias: 9, 11 e 15.04.1975)

ASO METAL S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores Acionistas da ASO METAL S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 14:00 em primeira convocação, ou às 16:00 horas em segunda convocação ou ainda às 18:00 horas em terceira convocação, na sede social à Rodovia BR-316 Km. 2 — Ananindeua—Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria para o biênio 75/76 e do Conselho Fiscal para o exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1975.

Aldo Serrano de Noli Vergueiro
Presidente

(T. n. 22.959 — Reg. n. 1795 — Dias: 9, 10 e 11.04.1975)

**COMPANHIA TEXTIL DE
CASTANHAL**

CGC n.º 05.389.812/0001

Assembléia Geral Extraordinária**—Convocação—**

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 18 de abril de 1975, às 16,00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas,

n.º 4.267, em Castanhal, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais, da qual como um de seus itens, constará o aumento do Capital Autorizado da Sociedade de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), a ser representado por 16.000.00 (dezesesse milhões) de Ações Ordinárias, ...

16.000.000 de Ações Preferenciais A e 38.000.000 (trinta e oito milhões de Ações Preferenciais B;

- b) Aprovação para resgate de Ações Preferenciais Classe A e Classe B;

- c) O que ocorrer.

Castanhal (Pará), 04 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n.º 1810 — Dias. ... 9, 10 e 11.04.1975)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

AGÊNCIA EM BELEM/DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do Art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios:

Aloisio da Glória Guimarães — NB|31.040.351 — Aux: Doença 120275; Arnaldo Pereira de Lima — NB|31-13.040.323 — Aux: Doença 300175; Alfredo da Costa Melo — NB|31-13.040.145 — Aux: Doença 300175; Antonio de Fátima Barros Eques — NB|31-13.040.495 — Aux: Doença 210175; Antonio Rosendo de Souza Júnior — NB|31-13.040.054 — Aux: Doença 280175; Abdias Bezerra Pedrosa — NB|31-13.040.075 — Aux: Doença 280175; Alberto Vieira de Miranda — NB|31-13.040.032 — Aux: Doença 230175; Ana Maria Martins dos Santos — NB|31-13.040.039 — Aux: Doença 230175; Aduardo Barros de Castro — NB|31-9.974.900 — Aux: Doença 070275; Alberto Velloso — NB|31-13.040.213 — Aux: Doença 030275; Alcelino Moraes — NB|31-13.040.263 — Aux: Doença 030275; Ademir de Souza Alves — NB|31-9.964.096 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Archimino Cavalcante — NB|31-9.969.780 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Abílio de Sousa Cardoso — NB|31-9.967.475 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Antenor Noberto de Souza — NB|31-9.960.894 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Alzira da Glória Guimarães Furtado — NB|31-9.975.074 — Aux: Doença 210275 — Reconsideração de Cessação; Ana Célia B. do Nascimento — NB|31-9.972.137 — Aux: Doença 170275 — Reconsideração de Cessação; Alcino da Silva Guimarães — NB|31-9.962.834 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Apolonia Passos dos Santos — NB|31-9.975.333 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Antonio Assis dos Santos — NB|31-9.975.429 — Aux: Doença 200275 — Reconsideração de Cessação; Antonio Lourenço Simplicio — NB|31-9.966.903 — Aux: Doença 060275 — Reconsideração de Cessação; Alípio Teixeira da Conceição — Aux: Doença 270874 — Recurso; Adilson Moraes Albuquerque — NB|31-9.974509 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Agenor Cabral dos Santos — NB|31-9.965.038 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Antonio Antunes da Cruz — NB|31-9.969.432 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; Arcangela Pimenta Ribeiro — NB|31-9.973.413 — Aux: Doença 240175 — Reconsideração de Cessação; Beatriz Nunes de Souza — NB|31-9.960.728 — Aux: Doença 310175; Benedito Ferreira Saraiva — NB|31-9.975.018 — Aux:

Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Bernardino Marques de Lima — NB|31-9.975.356 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Bernardo Xavier Fernandes — NB|31-9.973.082 — Aux: Doença 261274 — Reconsideração de Cessação; Benedito dos Santos — NB|31-060275 — Aux: Doença — NB|31-9.975.080 — Reconsideração de Cessação; Benedito Santos Oliveira — NB|31-9.974.997 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Bernardo Gomes do Nascimento — NB|31-9.972.697 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Clémentina Trindade Silva — NB|31-13.040.031 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Cândido dos Santos Gonçalves — NB|31-13.040.111 — Aux: Doença 280175; Carlos Chavez Zambrano — NB|31-13.040.331 — Aux: Doença 120275; Clodomir Pinheiro Pacheco — NB|31-13.040.457 — Aux: Doença 070275; Célia Bezerra Barbosa — NB|31-9.969.270 — Recurso 170275; Domingos Valente Carvalho — NB|31-13.040.082 — Aux: Doença 280175; Deonato Ferreira Silva — NB|31-13.040.876 — Aux: Doença 140275; Dolorisano Gonçalves Libório — NB|31-13.040.088 — Aux: Doença 280175; Domingas Ferreira Tavares — NB|31-13.040.277 — Aux: Doença 070275; Domingos Valente de Carvalho — NB|31-9.972.977 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Diogo da Silva — NB|31-9.975.282 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Dalila Torres da Costa — NB|31-9.975.020 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Dinailda Cabral de Oliveira — NB|31-9.971.524 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; Eleutério Trindade Nogueira — NB|31-13.040.791 — Aux: Doença 070275; Eledonor Alberto de Almeida Araújo — NB|31-13.040.596 — Aux: Doença 270175; Edivaldo Rodrigues dos Santos — NB|31-13.040.229 — Aux: Doença 070275; Expedito Costa da Silva — NB|31-13.040.272 — Aux: Doença 120275; Eneida da Silva Vieira — NB|31-13.040.257 — Aux: Doença 070275; Everaldo de Lima e Silva — NB|31-9.975.050 — Aux: Doença 210175; Edival Nunes Sampaio — NB|31-13.040.244 — Aux: Doença 070275; Emília Tavares da Silva — NB|31-13.040.016 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Elizila da Costa Pimentel — NB|31-9.969.857 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Egídio Pereira de Araújo — NB|31-9.969.947 — Aux: Doença 060275 — Reconsideração de Cessação; Edival Nunes Sampaio — NB|31-9.966.387 — Aux: Doença 020175 — Reconsideração de Cessação; Edécio Monteiro — NB|31-6.685.126 — Aux: Doença 130275 — Reconsideração de Cessação; Elza Resende do Amaral — NB|31-9.975.214 — Aux: Doença 310175 — Reconsideração de Cessação; Estelita da Silva Gomes — NB|31-9.974.815 — Aux: Doença 220175 — Reconsideração de Cessação; Francisco Amoras de Sales — NB|31-9.966.572 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; Floriano Ferreira Araújo —

NB/31-9.971.787 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Francisca Gomes Santos — NB/31-9.973.282 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Francisca Nascimento Rodrigues — NB/31-9.969.691 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Fabiano Mamede Vaz — NB/31-9.961.570 — Aux: Doença 170275 — Reconsideração de Cessação; Feliciane Pinheiro — NB/31-13.040.122 — Aux: Doença 300175; Franceline Maria Tavares Gomes — NB/31-13.040.030 — Aux: Doença 230175; Felinto Silva — NB/31-13.040.083 — Aux: Doença 280175; Félix Antonio de Bessa — NB/31-9.974.995 — Aux: Doença 210175; Francisco Dias Nazaré — NB/31-9.975.006 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Francisco Gomes da Silva — NB/31-9.974.839 — Aux: Doença 240175 — Reconsideração de Cessação; Gersina Guedes dos Santos — NB/31-91969.786 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Gilberto Ferreira de Souza — NB/31-13.040.306 — Aux: Doença 120275; Germano Silva de Araújo — NB/31-9.975.485 — Aux: Doença 210175; Generosa Nascimento da Silva — NB/31-13.040.019 — Aux: Doença 230175; Gabriel Evangelista Pinheiro — NB/31-9.974.939 — Aux: Doença 070275; Guido Santoni — NB/31-9.975.405 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Honorina Serra Monteiro — NB/31-13.040.033 — Aux: Doença 230175; Hermenegilda de Oliveira — NB/31-13.040.069 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Heráclito Alves Baltazar — NB/31-9.969.997 — Aux: Doença 261274 — Reconsideração de Cessação; Honorato Monteiro Gurjão — NB/31-9.975.037 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Iracy Gonçalves Martins — NB/31-9.969.891 — Aux: Doença 140175 — Reconsideração de Cessação; Ivanildo Gomes Barbosa — NB/31-13.040.158 — Aux: Doença 310175; Izidorio Fonseca — NB/31-13.040.197 — Aux: Doença 030275; Iolanda Farias de Souza — NB/31-13.040.029 — Aux: Doença 230175; Isabel de Souza Castilho — NB/31-9.975.490 — Aux: Doença 210175; Izaira Maria dos Santos Reis — NB/31-9.969.875 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; José Luiz da Cunha Moraes — NB/31-13.040.007 — Aux: Doença 210175; José Maia de Souza Amaral — NB/31-13.040.376 — Aux: Doença 160175; Josefa Pereira Amorim — NB/31-13.040.144 — Aux: Doença 160175; João Freire de Almeida — NB/31-13.040.205 — Aux: Doença 030275; José de Ribamar Silva — NB/31-9.969.651 — Aux: Doença 070275; José Alves da Silva — NB/31-13.040.267 — Aux: Doença 280175; João Lázaro Jaime de Avelar — NB/31-13.040.241 — Aux: Doença 300175; João Francisco de Souza — NB/31-13.040.288 — Aux: Doença 120275; Iracy da Rocha Maciel — NB/31-9.975.355 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; José Rodrigues Brito — NB/31-9.965.361 — Aux: Doença 270275 — Reconsideração de Cessação; José da Silva Pereira — NB/31-9.956.743 — Aux: Doença 240275 — Reconsideração de Cessação; Jarcy Carmen Carneiro — NB/31-9.972.017 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Jazim Cabral de Melo — NB/31-9.642.003 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Justino Pinheiro do Rosário — NB/31-9.970.325 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; João Batista de Lima — NB/31-9.966.391 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; Jonas Alves dos Santos — NB/31-9.967.080 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; João de Almeida Ferreira — NB/31-9.974.851 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Jacinto da Silva Cruz — NB/31-9.975.031 — Aux: Doença 170275 — Reconsideração de Cessação; José Luiz Farias da Silva — NB/31-9.961.507 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; João Cardoso de Moraes — NB/31-9.969.746 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; João Costa Farias — NB/31-9.974.960 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; João Pedro

de Sena — NB/31-9.964.189 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; João Soares Favacho — NB/31-9.964.668 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Joaquim dos S. Nascimento — NB/31-9.968.655 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; Jorge de Souza — NB/31-9.975.043 — Aux: Doença 220175 — Reconsideração de Cessação; José Brito dos Santos — NB/31-9.969.682 — Aux: Doença 261275 — Reconsideração de Cessação; José Nazaré da Silva — NB/31-9.975.308 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; José Pereira Amaral — NB/31-9.969.566 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; José Pinheiro de Oliveira — NB/31-9.975.414 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; Liberata Maria do Amaral — NB/31-13.040.163 — Aux: Doença 030275; Júlia do Carmo Ferreira — NB/31-9.975.111 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Lauro da Cunha Brito — NB/31-8.569.837 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Lourival Teixeira Moutinho — NB/31-13.040.296 — Aux: Doença 120275; Lígia Pinheiro de Oliveira — NB/31-13.040.329 — Aux: Doença 120275; Lúcia da Silva Santos — NB/31-13.040.012 — Aux: Doença 230175; Lourival Serrão Martins — NB/31-9.631.123 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Luzia Silva — NB/31-13.040.003 — Aux: Doença 200275 — Reconsideração de Cessação; Lázaro Pereira dos Santos — NB/31-9.970.048 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Lourival Vieira dos Santos — NB/31-9.954.127 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Lázaro Raimundo Pereira — NB/31-9.972.470 — Aux: Doença 261274 — Reconsideração de Cessação; Luiza dos Santos Gonçalves — NB/31-9.974.603 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; Luiz Batista Filho — NB/31-9.974.987 — Aux: Doença 220175 — Reconsideração de Cessação; Laudelina Santos de Aguiar — NB/31-9.969.854 — Aux: Doença 210275 — Reconsideração de Cessação; Luiza Gonzaga Batista — NB/31-9.645.586 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Maria de Lourdes Corrêa dos Santos — NB/31-9.970.418 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Madalena da Silva Borges — NB/31-9.969.896 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Marta Mendes — NB/31-9.969.870 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Miguel Lobato de Araújo — NB/31-9.969.892 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Manoel Lobato Valente Filho — NB/31-13.040.569 — Aux: Doença 270175; Manoel Tavares Melo — NB/31-13.040.132 — Aux: Doença 300175; Maria Carvalho de Oliveira — NB/31-13.040.556 — Aux: Doença 070275; Maria de Nazaré Santos da Silva — NB/31-13.040.117 — Aux: Doença 300175; Marco Paulo Souza de Andrade — NB/31-13.040.478 — Aux: Doença 290175; Maria Fláucia Teixeira Vendramini — NB/31-9.975.055 — Aux: Doença 030275; Mário Soares Couto — NB/31-13.040.155 — Aux: Doença 310175; Milton da Silva Monteiro — NB/31-13.040.157 — Aux: Doença 310175; Maria Amália Amim Pinheiro — NB/31-13.040.046 — Aux: Doença; Maria de Nazaré da Silva Santos — NB/31-13.040.064 — Aux: Doença 270175; Maria Amélia de Deus Souza — NB/31-13.040.096 — Aux: Doença 280175; Maria Barbosa da Silva — NB/31-9.974.811 — Aux: Doença 200275; Maria da Glória Lins da Silva — NB/31-13.040.993 — Aux: Doença 200275; Maria Tereza de Jesus Santos Lima — NB/31-13.040.025 — Aux: Doença 230175; Marçília Ferreira — NB/31-13.040.531 — Aux: Doença 030275; Maria Corrêa da Silva — NB/31-13.040.301 — Aux: Doença 120275; Maria Madalena Teles Trindade — NB/31-13.040.285 — Aux: Doença 120275; Mauricila Campelo da Silva — NB/31-13.040.204 — Aux: Doença 030275; Manoel Moraes da Conceição — NB/31-9.974.634 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Manoel Vieira de Alcântara —

NB|31-9.974.600 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Maria de Jesus Hipólito — NB|31-9.970.496 — Aux: Doença 240275 — Reconsideração de Cessação; Maria Cardoso de Alfaia — NB|31-9.973.316 — Aux: Doença 280275 — Reconsideração de Cessação; Maria Zilda dos Santos — NB|31-9.975.279 — Aux: Doença 200275 — Reconsideração de Cessação; Maria Thiago Quaresma Ribeiro — NB|31-9.975.104 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; Miguel Bezerra da Silva — NB|31-9.974.501 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Maria de Nazaré G. Siqueira — NB|31-9.960.749 — Aux: Doença 240275 — Reconsideração de Cessação; Maria de Nazaré N. Gomes — NB|31-9.975.435 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Maria de N. Freitas Pinheiro — NB|31-9.975.156 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Manoel Barbosa Coêlho — NB|31-9.974.764 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Manoel Ferreira dos Santos — NB|31-9.958.593 — Recurso 170674 Maria dos Santos Casseb — NB|31 — Carta n.º 182/74 — Recurso 310774; Maria de Nazaré M. da Costa — NB|31-9.974.919 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Manoel Correa da Silva — NB|31-9.969.415 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; Maria dos Anjos Pastana — NB|31-9.972.082 — Aux: Doença 310175 — Reconsideração de Cessação; Manoel Andrade da Paixão — NB|31-9.969.322 — Aux: Doença 170275 — Reconsideração de Cessação; Maria das Dores S. Cardoso — NB|31-9.974.916 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Maria Dorotéia Lima Genú — NB|31-9.974.807 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Maria de Lourdes J. Costa — NB|31-9.974.691 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Maria Ramos Lopes — NB|31-9.974.824 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; Maria Souza de Jesus — NB|31-9.974.514 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Maria Souza dos Santos Machado — NB|31-9.966.354 — Aux: Doença 050275 — Reconsideração de Cessação; Marina Jorge Corrêa — NB|31-9.974.935 — Aux: Doença 240175 — Reconsideração de Cessação; Miguel Nery Monteiro — NB|31-9.974.816 — Aux: Doença 220175 — Reconsideração de Cessação; Milton Ferreira Conceição — NB|31-9.965.263 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Niercy Maria Paes Lourinho — NB|31-13.040.816 — Aux: Doença 070275; Nilo Garcia Gomes Batista — NB|31-13.040.276 — Aux: Doença 120574; Neide Franca — NB|31-13.040.092 — Aux: Doença 286175; Naidés Bezerra de Abreu — NB|31-9.973.340 — Recurso 130275; Oneide Vilhena Rodrigues — NB|31-9.973.183 — Aux: Doença 060175 — Reconsideração de Cessação; Orlando Rodrigues Paz — NB|31-13.040.206 — Aux: Doença 030275; Otácio Coelho das Neves — NB|31-13.040.322 — Aux: Doença 120275; Osmar José de Freitas — NB|31-13.040.570 — Aux: Doença 270175; Osmar Carmoza de Oliveira — NB|31-13.040.183 — Aux: Doença 030275; Osvaldo da Silva Amaral — NB|31-9.972.790 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Orlandina Gomes da Silva — NB|31-9.974.926 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Otávio Lopes de Souza — NB|31-9.975.081 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Olavico Guilherme da Silva — NB|31-9.975.374 — Aux: Doença 040275 — Reconsideração de Cessação; Olivia de Oliveira Silva — NB|31-9.962.655 — Aux: Doença 310175 — Reconsideração de Cessação; Pedro da Silva Cravo Sobrinho — NB|31-9.975.496 — Aux: Doença 210175; Pedro Elbeiro Dias — NB|31-9.975.219 — Aux: Doença 300175 — Reconsideração de Cessação; Raimunda Ferreira da Silva — NB|31-9.973.499 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação; Rosa Borges de Souza — NB|31-13.040.102 — Aux: Doença 280175; Raimunda Cordeiro Pereira — NB|31-13.040.038 — Aux: Doença 230175; Rai-

munda Rodrigues Maciel — NB|31-13.040.330 — Aux: Doença 230175; Raimundo do Rosário Muniz — NB|31-13.040.022 — Aux: Doença 230175; Raimunda Martins Tavares — NB|31-13.040.148 — Aux: Doença 030275; Ricardo de Jesus Pereira — NB|31-13.040.228 — Aux: Doença 070275; Rodrigo Miranda Trindade de Sousa — NB|31-13.040.254 — Aux: Doença 070275; Rita da Concelção Miranda — NB|31-13.040.273 — Aux: Doença 120275; Rinalda Almeida Cavalcante — NB|31-13.040.279 — Aux: Doença 120275; Raimunda Oliveira da Silva — NB|31-13.040.781 — Aux: Doença 180275; Raimundo Freitas de Miranda — NB|31-13.040.318 — Aux: Doença 120275; Raimundo Evaristo Dutra de Amorim — NB|31-13.040.182 — Aux: Doença 030275; Raimundo Silva da Mota — NB|31-9.973.272 — Aux: Doença 261274 — Reconsideração de Cessação; Ruy Nestor Rodrigues Nunes — NB|31-9.974.949 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Raimundo de Souza das Chagas — NB|31-9.969.093 — Aux: Doença 080175 — Reconsideração de Cessação; Raimunda Gomes da Silva — NB|31-9.969.793 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Raimundo Natalino Figueira de Melo — NB|31-9.975.276 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Raimundo do Rosário — NB|31-9.960.506 — Aux: Doença 180275 — Reconsideração de Cessação; Raimundo Gonçalves Carneiro — NB|31-9.974.902 — Aux: Doença 190275 — Reconsideração de Cessação; Ramiro Gaia dos Santos — NB|31-9.966.420 — Aux: Doença 210275 — Reconsideração de Cessação; Raimundo Firmino de Souza — NB|31-9.969.909 — Aux: Doença 070275 — Reconsideração de Cessação; Raimunda Duarte Garces — NB|31-9.974.568 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Raimundo do Vale Farias — NB|31-9.974.621 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Raimundo do Vale Farias — NB|31-9.969.315 — Aux: Doença 210175 — Reconsideração de Cessação; Rosalino Rodrigues de Moraes — NB|31-9.964.955 — Aux: Doença 310175 — Reconsideração de Cessação; Sebastião Ernesto da Silva — NB|31-13.040.159 — Aux: Doença 270275 — Reconsideração de Cessação; Sebastião Nazaré Martins Neves — NB|31-13.040.120 — Aux: Doença 210275 — Reconsideração de Cessação; Tereza Mesquita de Lima — NB|31-9.964.538 — Aux: Doença 220175 — Reconsideração de Cessação; Terezinha Lúcia B. Fernandes — NB|31-9.975.128 — Aux: Doença 310175 — Reconsideração de Cessação; Tobias de Souza Modesto — NB|31-9.970.096 — Aux: Doença 101274 — Reconsideração de Cessação; Terezinha Macambira Chagas — NB|31-9.969.594 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Virgínia da Silva Moraes — NB|31-13.040.316 — Aux: Doença 120275; Walmina da Gama Cardoso — NB|31-9.972.285 — Aux: Doença 030175 — Reconsideração de Cessação; Waldemar Pantoja Magalhães — NB|31-13.040.137 — Aux: Doença 270175 — Aux: Doença 120275 de Yolanda Leal da Cunha — NB|31-13.040.274; Zeneide da Silva Rodrigues — NB|31-9.975.393 — Aux: Doença 030275; Zolima Oliveira Cardoso — NB|31-9.969.781 — Aux: Doença 231274 — Reconsideração de Cessação.

Belém, 31 de março de 1975.

(Ext. — Reg. n. 1856 — Dia 11/4/75)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários
modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

"COMISSÃO DE LEVANTAMENTO RADARGRAMÉTRICO DA AMAZÔNIA"

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte aéreo por helicóptero, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", executora do Projeto RADAM, e a empresa "Líder Taxi Aéreo S/A".

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com Sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Acyr Ávila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 049 de 09 de fevereiro de 1973, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa Líder Taxi Aéreo S/A, com Sede no Aeroporto da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Fábio Demathei, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, a Cláusula Primeira e o Item 1.17, da Cláusula Quinta, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 26 de outubro de 1974, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DURAÇÃO

1.1. — O presente Contrato, tem por objetivo a prestação de serviços de transporte aéreo de **pessoal e material**, através de um (1) helicóptero Messerschmitt-Bolkow tipo BO-105, potência mínima de 400 SHP, Bi-reator, por um período inicial de três (3) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis, automaticamente, por iguais períodos, até o limite de 30 de junho de 1976, caso não haja notificação por escrito pela parte que desejar rescindí-lo, mediante aviso de quinze (15) dias de antecedência, antes do término de

cada período de três (3) meses, não cabendo, neste caso, qualquer indenização a ambas as partes, ressalvado o disposto no Termo Aditivo, firmado aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 26 de outubro de 1974.

1.2. — A CONTRATADA, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, enviará todos os esforços para colocar à disposição da CONTRATANTE, no caso desta necessitar, de outras aeronaves definidas no Item anterior, em caráter eventual, cujas faturas de serviços serão pagas aos mesmos preços estabelecidos na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLAUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.17 — Colocar, por sua conta e risco, até a bordo de aeronaves ou outro tipo de transporte a serviço da CONTRATANTE para tal finalidade, o combustível em tambores a ser transportado e ao qual se refere o Item 1.3 da Cláusula 4a.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo, reajustando-se, a partir de 27 de fevereiro de 1975, a hora de voo para Cr\$ 6.277,00 (seis mil duzentos e setenta e sete cruzeiros), de acordo com o estipulado na alínea "a", parágrafo quarto, da Cláusula Sexta deste Contrato.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pará, 17 de fevereiro de 1975.
ACYR ÁVILA DA LUZ
Presidente
Projeto RADAM
FABIO DEMATHEI
Diretor Administrativo-Financeiro
Líder Taxi Aéreo S/A

Testemunhas:
Assinatura ilegível

Antonio Luiz Sampaio Almeida
Secretário Executivo
Projeto RADAM

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 11.4.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por NATAN ASSUNÇÃO BORGES, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: A área de terras pretendida está localizada à direita do rio Paraopebas distando 10 Km. da sua margem no sentido Norte-Sul e 190 Km. da Sede do Município no sentido Nordeste; mede do ponto A ao B, 3.000 metros; do B ao C, 8.000 metros; do C ao D, 3.850 metros e do D ao A, 7.900 metros; perfazendo uma área de aproximadamente 2.735 ha. 00A 00CA; confina ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito; Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas: Ponto A — 50°08'31" Wgr x 06°42'06" S; Ponto B — 50°06'22" Wgr x 06°42'18" S; Ponto C — 50°07'42" Wgr x 06°46'34" S; Ponto D — 50°09'48" Wgr x 06°46'10" S;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 02 de janeiro de 1975.

Agr. José Luiz Lessa de Araújo.

Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Peretra

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22981 — Reg. n. 1870 — Dia: 11.04.75).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por JOSÉ DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição de Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Situada na Região do Ribeirão Água Fria distando aproximadamente 144 Km em linha reta da Sede do Município no rumo Nordeste

e 30 Km. da margem esquerda do rio Araguaia.

Ponto A ao B — 3.500m.

Ponto B ao C — 7.200m.

Ponto C ao D — 4.900m.

Ponto D ao A — 6.900m.

Perfazendo uma área de aproximadamente 2.961 ha. 00A, 00CA.

Confinã ao Norte — Sul — Leste e Oeste com quem de direito enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas: Ponto A — 48°32'13" Wgr x 06°54'28" Sul Ponto B — 49°30'30" Wgr x 06°55'04" Sul Ponto C — 49°31'09" Wgr x 06°58'56" Sul Ponto D — 49°33'38" Wgr x 06°57'58" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no Município de Conceição do Araguaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 02 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Peretra

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22981 — Reg. n. 1871 — Dia: 11.04.75).

— EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por JOAO RIBEIRO, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRE, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situado na Região Fisiográfica do rio Maria, sendo um polígono irregular de 6 lados; medindo do Ponto A ao Ponto B — 2.000 metros; do Ponto B ao C — 2.600 metros; do Ponto C ao Ponto D — 2.300 metros; do Ponto

D ao E — 2.000 metros; do Ponto E ao F — 4.250 metros e do Ponto F ao A — 4.700 metros; Perfazendo uma área de aproximadamente 1.310 Ha; Confinã em todos os sentidos com quem de direito e dista aproximadamente 134 Km. em linha reta no sentido SE—NW enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas: Ponto A — 49°59'56" Wgr x 07°14'00" S; Ponto B — 09°58'02" Wgr x 07°14'20" S; Ponto C — 49°58'40" Wgr x 07°14'00" S; Ponto D — 49°57'32" Wgr x 07°16'18" S; Ponto E — 49°57'48" Wgr x 07°17'09" S; Ponto F — 50°00'00" Wgr x 07°16'22" S.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 07 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22980 — Reg. n. 1869 — Dia: 11.04.75).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 42

O Desembargador Ricardo Borges Filho Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE determinar aos magistrados em geral, funcionários da Secretaria, empregados e Serventuários de Justiça, que façam remeter a esta Presidência cópia de comprovante da entrega das suas declarações de renda, referente ao ano em curso, documento exigido para a percepção dos seus respectivos vencimentos.

Registre-se e publique-se.

Belém, 08 de abril de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 1093).

ACORDAO N. 2.352

2.ª CAMARA CÍVEL

Apelação Cível da Comarca da Capital
Apelantes: Oswaldo Santa Rosa Vieira e Raimundo Rodrigues Aguiar
Apelada: Maria Alice da Silva

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Constatada a culpa por imprudência, da qual resultou dano a terceiro, cabe ao agente do evento e solidariamente ao que lhe é assemeelhado na responsabilidade, de

acordo com o estipulado na lei civil o resarcimento do prejuízo causado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são Apelantes Oswaldo Santa Rosa Vieira e Raimundo Rodrigues Aguiar.

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras desprezar a Preliminar suscitada pelos Apelantes e, ainda unanimemente, conhecer do recurso interposto para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Maria Alice da Silva, brasileira, solteira, funcionária da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), domiciliada e residente nesta cidade, à travessa D. Pedro I, n. 1.043, propos no Julgado da 3a. Vara Cível da Comarca da Capital, através procurador judicial devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, Ação Ordinária de Indenização contra Oswaldo Santa Rosa Vieira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Curuçá n. 3, e Rai-

undo Rodrigues Aguiar, brasileiro, também domiciliado e residente nesta Capital, à rua Oliveira Belo, 32, havendo fundamentado o pedido no disposto nos artigos 291 do Código de Processo Civil pretérito e 1.518 e seguintes da lei substantiva civil.

Diz a inicial que no dia 23 de outubro de 1972 o automóvel de propriedade da Autora — de marca "Dauphine", placa AB—09—71 — encontrava-se estacionado em frente a sua residência quando foi violentamente abalroado pelo veículo de propriedade do réu Raimundo Rodrigues Aguiar — uma camioneta "FORD", placa AB—14—81 PA — dirigido na ocasião por Oswaldo Santa Rosa Vieira. Os prejuízos causados à Autora, no montante de Cr\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), foram constatados assim como a responsabilidade civil do réu proprietário pela imperícia de seu preposto, através vistoria adperpetuam rei memoriam anexada à inicial.

Citados, os Réus contestaram o feito alegado, preliminarmente, a nulidade da vistoria efetuada com completo cessamento de defesa alegando, ainda, a condição de "sucata" do veículo da Autora que pretende se beneficiar da at-

tução. Determinada a audiência desta para se pronunciar sobre a contestação, apresentou a mesma razões de fls. 52 usque 54. Do despacho sancionador não houve recurso procedendo-se a instrução do feito com o depoimento pessoal das partes e testemunhas arroladas pela Autora.

Em sentença datada de 04 de abril do corrente ano a doutora juíza "a quo" julgou procedente a ação condenando os R.R. ao pagamento dos prejuízos acrescidos dos juros de mora, correção monetária, custas judiciais e honorários do advogado da Autora arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

Dessa decisão recorreram os R.R., para esta Superior Instância no sentido de ser reformada a decisão apelada havendo a Autora-Apelada contraminutado o recurso.

E' o relatório.

PRELIMINAR DE NULIDADE DA AÇÃO PREMONITÓRIA — Arguem os Réus Apelantes cerceamento de defesa a quando da realização da VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM de vez que naquela ocasião o perito indicado pelos R.R., não foi intimado da mesma, apesar de haver sido seu endereço relacionado em petição constante dos autos (doc. fls. 25).

A afirmativa dos ora Apelantes não encontra guarida de vez que a simples nomeação pelo juízo "a quo" de um perito desempatador, para a vistoria acionada de parcial prova a existência de dois laudos conflitantes.

Realmente a vistoria requerida pela Apelada Maria Alice da Silva foi inicialmente marcada para o dia 26 de dezembro de 1971, porém só realizou-se a 05 de janeiro de 1973 com a presença do perito da Autora, senhor Oswaldo Brunini e, em uma segunda etapa, a 07 de fevereiro do referido ano, ocasião em que o perito indicado pelos Réus apresentou o laudo de fls. 36. — Não se diga que esse último documento foi considerado pela magistrada "a quo", pois sua existência legal nos autos é que propiciou referido Juízo nomear a firma "MARCOSA S.A.", desempatadora.

Onde pois, pergunta-se, o alegado cerceamento de defesa havido em detrimento dos Apelantes na fase premonitória? Realizada a vistoria requerida, dois laudos periciais foram apresentados e ante a incompatibilidade dos mesmos a doutora Juíza nomeou um terceiro perito desempatador. Tudo, assim, perfeito, sendo inadmissível a alegação constante da Preliminar.

Tais os motivos pelos quais a Colenda Turma Julgadora, por unanimidade de votos, desprezou a Preliminar de Cerceamento de Defesa na Ação Premonitória arguida pelos Apelantes.

MÉRITO

A Ação de Indenização proposta por Maria Alice da Silva contra Oswaldo Santa Rosa Vieira e Raimundo Rodrigues de Aguiar o foi em decorrência de um acidente de trânsito pelo qual o automóvel de propriedade da Autora sofreu as avarias constantes da Certidão fornecida pela Delegacia Estadual de Trânsito (D.E.T.) e de laudo apresentado pelo Perito Desempatador "MARCOSA S/A".

Não somente a Certidão da D.E.T. como, também, a instrução processual provou a imperícia do motorista Oswaldo Santa Rosa Vieira ao colidir com veículo estacionado em local próprio, em rua não estreita como é a Curugá.

A culpa por imprudência ficou configurada e o ressarcimento do dano causado a terceiros impõe-se como decorrência legal do fato. A lei substantiva civil ao tratar das obrigações por atos ilícitos dispõe:

"Art. 1.518 — Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos a reparação do dano causado; e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação.

§ Único — São solidariamente responsáveis com os autores os cúmplices e as pessoas designadas pelo art. 1.521.

Art. 1.521 — São também responsáveis pela reparação civil:

I—Os pais, pelos filhos menores que estiverem sob seu poder e em sua companhia.

II—O tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados que se acharem nas mesmas condições.

III—O patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele (art. 1.522).

IV—Os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime até a concorrente quantia.

Os autos não esclarecem a relação entre o proprietário do veículo causador do acidente — Raimundo Rodrigues Aguiar — e Oswaldo Santa Rosa Vieira que na ocasião dirigia referido veículo. Seria relação empregatícia? Oswaldo Santa Rosa Vieira, qualificado nos autos como sendo marítimo, estava na ocasião prestando serviço a Raimundo Rodrigues Aguiar? — Os depoimentos e declarações constantes da instrução processual não determinam a qualidade de serviço desempenhado por Oswaldo Santa Rosa Vieira. O fato, inconteste, é

que o acidente verificou-se por inobservância de comensais regras de trânsito ao dirigir Oswaldo Santa Rosa Vieira veículo de propriedade de Raimundo Rodrigues Aguiar. Em nenhuma fase processual foi arguida a caracterização do relacionamento da responsabilidade entre os R.R. Apelantes e o fato gerador do presente processo. Assim, andou bem avisada a doutora Juíza "a quo" ao responsabilizar os R.R., conjuntamente, pelos prejuízos sofridos pela Autora-Apelada.

A nulidade da sentença por não trazer a mesma a quantia exata a ser paga pelos R.R. — é argumento a ser desprezado tendo em vista a iliquidês da condenação, sendo juridicamente acertada a solução de transferir para quando da execução o "quatum" condenatório. Por sua vez, a aplicação da correção monetária têm cabimento dado o tempo transcorrido entre o fato e o ressarcimento do prejuízo havido.

Por tais motivos a Colenda Turma Julgadora conheceu do recurso para, unanimemente, negando-lhe provimento, confirmar a decisão apelada.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 28 de novembro de 1974.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

— Presidente

Des. Ricardo Borges Filho — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 03 de abril de 1975.

GENÍS FREIRE — Subsecretário (G. — Reg. n. 1093).

ACORDÃO N. 2.353

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Walter Alves Lopes

Requerido: — A Juíza da 7a. Vara Cível

Relator: — Manoel Christo Alves Filho

Vistos, etc.

Walter Alves Lopes, qualificado nestes autos, requer mandado de segurança contra a Meritíssima Juíza de Direito da 7a. Vara desta Capital, que deixou de receber no efeito suspensivo, contrariando o art. 558 do CPC, o agravo de instrumento, interposto em virtude de haver sido decretada a prisão civil do requerente, como depositário infiel, no caso de um pedido de suprimento para casamento, em que são interessados Swane Chermont e Williamarce Sousa Lopes.

Pela cópia do agravo de instrumento, documento que instrui a inicial, verifica-se que o pedido de suprimento teve origem na negativa do genitor da nubente, para o casamento pretendido. Nesta o agravante analisa a figura do depositário de pessoa, que diz ser diverso do de coisa, tanto assim que pelo novo

Cod. de Proc. Civil tal figura desapareceu, substituída que foi pela do afastamento do menor da companhia dos seus genitores. Comenta ainda que não poderia ser de outra maneira, e que a prisão civil só pode ser decretada, quando a ela precede a ação de depósito, o que na espécie não se verificou. Além disso, teria de ser estimado um certo valor, para que no caso de não devolução, viesse a ser consignado esse valor em lugar da coisa.

Deferida a liminar, oficiou-se à autoridade dita coatora, solicitando informações, seguindo-se extenso petição do genitor da nubente Sr. José Maria Chermont pleiteando a reconsideração da liminar, visto ser a prisão a medida indicada, para se fazer cumprir a decisão do ven. Conselho da Magistratura no sentido de colocar a menor nubente sob a responsabilidade de uma família isenta da influência dos litigantes, decisão esta que vinha sendo protelada e desrespeitada pelo nubente e seus familiares, que acabaram por conduzir a menor para S. Paulo, onde se encontra, tudo à revelia da Justiça. Faz notar por fim que o patrono do requerente não está em situação regular na Ordem dos Advogados. Como já se encontrasse em vias de ser julgado o mandado de segurança, foi indeferida a reconsideração pleiteada, como se vê do respectivo de fls.

A seguir vieram aos autos as informações da Magistrada, nas quais S. Excia., historia todas as ocorrências que

precederam o decreto da prisão, justificando o seu ato em face das inúmeras protelações do depositário em apresentar a Juízo a menor, que fora levada para S. Paulo, sem ter sido dado qualquer conhecimento à Autoridade Judiciária, procurando destarte frustrar o decidido pelo eg. Conselho da Magistratura quanto ao depósito da menor, a fim de ser solucionado o problema do suprimento. Em aditamento, informou posteriormente a Magistrada que a nubente acabava de apresentar-se em Juízo sendo portadora de um pedido de assistência do suprimento, por haver contraído matrimônio no Estado de S. Paulo, conforme certidão anexa.

Com vistas dos autos, o Dr. Subprocurador Geral do Estado em seu parecer faz um estudo acerca do depósito, cujo ponto de vista se harmoniza com o do impetrante em seu agravo, reputando errôneo e arbitrário o ato da M. Juíza. Opina, porém, que seja julgado prejudicado o mandado de segurança, em virtude da apresentação posterior da menor e de seu pedido de assistência. É o relatório.

Trata-se de mandado de segurança impetrado com o objetivo de ser dado efeito suspensivo "ex vi legis" ao agravo interposto contra a decisão que decretara a prisão civil do impetrante, acusado de depositário infiel da nubente, que pedira suprimento, para casar-se, face à recusa paterna.

Como se vê a real finalidade da segurança é livrar-se o impetrante da prisão imediata, objeto do agravo ao qual

foi negado o efeito suspensivo.

Sucedem que as egrégias Câmaras Penais Reunidas decidindo "habeas corpus" solicitado pelo mesmo paciente contra a aludida prisão, julgaram ilegal o constrangimento, por considerar inaplicável ao caso a hipótese de depositário infiel, sendo ordenada a expedição do competente salvo conduto.

Consequentemente, prejudicada ficou a impetração do mandado de segurança, ainda mais, porque, não obstante tardia a informação da Magistrada tida como autoridade coatora, por ela toma-se conhecimento de que com a apresentação posterior da nubente em Juízo — "cessara a ameaça de prisão" —, como acertadamente opina a d. Subprocuradoria Geral do Estado.

Em tais condições, acordam os Juizes das colendas Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade, na conformidade do parecer do ilustre Órgão do Ministério Público, julgar prejudicado o pedido do mandado de segurança.

Custas de lei.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Belém, aos 17 de março de 1975.

aa) Manoel Cacella Alves, Presidente
Manoel de Christo Alves Filho,
Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 03 de abril de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1093).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e um (21) de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze e trinta (11:30) horas da manhã, no atrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados à praça os bens adianta caracterizados, penhorados nos autos da Ação de Execução que o Banco do Estado do Pará S/A move contra Hermogenes Fer-

reira Guimarães e Valderi de Pinho Melo, a seguir discriminados:

Berfeitorias em terreno de Marinha, constituídas de duas construções de madeira, sob os números três (3) e quatro (4), sita à Rua dos Tamoios, nesta cidade, margem direita do rio Guama, ambas com coberturas de telhas de barro comum, servidas por porta e janelas de frente, contendo no seu interior as seguintes dependências: salas, quartos, varanda assoalhados, cozinha, sanitários e quintal, em regular estado de conservação, avaliadas em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fidor idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação.

Caso os bens, na primeira praça não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos por qualquer preço em leilão público marcado para o dia zero dois (02) de maio do mesmo ano, no mesmo local e hora. Para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costuma e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, assinatura ilegível, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã, este datilografei, subscrevendo.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext — Reg. n. 1848 — D.a 11.4.75)

COMARCA DA CAPITAL**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL**

Edital de citação de JOAO SOUZA, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Doutor NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, cita JOAO SOUZA, brasileiro, casado, psicólogo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da EXECUÇÃO que se processa neste Juízo, movida por MARTINI, IMPORTADORA DE MOVÉIS S.A., estabelecida nesta cidade, à rua 12 de maio n. 261, para cobrança da quantia de Cr\$ 7.930,00, proveniente do cheque n. 9423025, contra o Banco do Estado da Guanabara S.A., Ag. Belém, emitido pelo citando em 10/02/1975, sem fundos, no valor de Cr\$ 3.930,00, e das duplicatas ns. 38/75/26 e 38/75/36, vencidas em 20/02/1975 e 20/03/1975 no valor de Cr\$ 2.000,00, cada uma, ficando citado para pagar o débito, acrescido de juros moratórios, custas e honorários advocatícios, no prazo de 24:00 hs., após a terminação do prazo do EDITAL, sob pena de ser o arresto em que se encontram os bens do Executado convertido em penhora, que poderá ser embargada pelo citando, no prazo de dez (10) dias, contados da intimação da mesma, nos termos e de acordo com os despachos a seguir transcritos: 1) "A. por dependên-

cia para o cartório do 6.º Ofício, venham-me os autos conclusos, apensos autos do arresto interposto perante esta 9a. Vara e Cartório. Em 01/04/75. (a) Nelson Amorim"; 2) "Cite-se o executado através de editais de vinte (20) dias. Em 02/04/75. (a) Nelson Amorim". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevã, o datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM

Juiz de Direito da Nova Vara Cível
(T. n. 22.979 — Reg. n. 1864
— Dia: 11.04.75).

JUSTIÇA DA COMARCA DE ABAETETUBA

Estado do Pará

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Maria Helena Couceiro Simões, MM. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, aos que o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia nove (9) de maio às 9h. à porta da sala deste Juízo à Rua Siqueira Mendes, 1640, irão à Hasta Pública em Praça os bens penhorados no processo da Ação Executiva movida pelo Banco da Amazônia S/A., contra Cardoso & Nobre, constantes de: Um terreno situa-

do à margem esquerda de quem sobe o rio Acaraqui neste Município, medindo trezentos e nove metros (309m.) de frente por hum mil metros (1.000m.) de fundos, limitando-se pelo lado de baixo com terras de Esmielina Moura Lobato, pelo lado de cima com Paulino da Cruz Feio e pelos fundos com terras de Murilo Parente de Carvalho, onde se acha instalada uma Olaria denominada "Brasileira", devidamente registrada no Registro de Imóveis, Livro 3-C, fls. 82, sob o n. 2690; Um barracão em madeiras de lei, coberto com telhas de barro, bastante danificado; Um forno para coser tijolos e telhas; Um motor terrestre marca "Amorycho", em estado precário; Algumas prateleiras para secar tijolos e telhas avaliados no total de Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros). Quem pretender arrematar os mencionados bens, deverá comparecer dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por 3 dias a quem maior lance oferecer acima o da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. Se os referidos bens não alcançarem o valor superior o da avaliação irão à nova praça desde já designada para o dia 22.5.75, às 9 horas, quando serão vendidos pelo maior lance oferecido independente da avaliação. E para que chegue aos interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Aureliana da Silva Miranda, escrevã, escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito
(Ext. — Reg. n. 1846 — Dia 11.5.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO****Comissão do Concurso C-84**

E D I T A L

Para conhecimento dos interessados, a Comissão do Concurso C-84, de Técnico Judiciário TRT 8a. AJ 021.6, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, faz público que as provas dos candidatos inscritos ao referido Concurso, em Belém, serão realizadas na sede do SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na Av. Serzedelo Correa, n. 279, nesta cidade, com exceção da de Datilografia, que será prestada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, à Trav. D.

Pedro I, n. 750, obedecendo o seguinte horário:

Dia 26 (vinte e seis) de abril de 1975 — Datilografia, às 09,30 horas (sede do TRT 8a.) — Matemática, às 15,30 horas (sede do SENAC).

Dia 27 (vinte e sete) de abril de 1975 — Português, às 09,30 horas (sede do SENAC) — Direito, às 15,30 horas (sede do SENAC).

Observação — Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o seu cartão de identificação e que chegar após o início das provas.

Belém, 07 de abril de 1975.

A COMISSÃO

(G. — Reg. n. 1109)

Comissão do Concurso C-84

E D I T A L

Concurso de Técnico Judiciário TRT 8a. AJ 021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com lotação em Belém, Manaus e Rio Branco. De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidenta da Comissão do Concurso C-84 — Técnico Judiciário da Justiça do Trabalho da 8a. Região, faço público para conhecimento dos candidatos, que foram deferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

Belém — 01 a 73.

Rio Branco — 01 a 08.

Manaus — 01 a 11, 13 a 40 e 42 a 46.

Foram deferidos os seguintes:

Insc. n. 12 — José Oliveira dos Anjos
Insc. n. 41 — Walterloo da Silva
Gols.

Secretaria da Comissão do Concurso
so C-84 — Belém, 07 de abril de 1975.

Emmanuel Rodrigues Mattos
Secretário da Comissão do Concurso
C-84

Visto:

Semiramis Arnaud Ferreira
Presidenta da Comissão do Concurso
C-84
(G. — Reg. n. 1109)

Contrato de Manutenção Preventiva — Springer Admiral.

Contrato de Manutenção e Assistência Técnica que entre si fazem Springer Manaus Ltda., Representante de Vendas e Assistência Técnica dos aparelhos SpringerAdmiral, CGC n.
04.215.356/0001, Inscrição Estadual n. 04.150.052—0 doravante denominada SPRINGER e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, denominado de agora em diante CONTRATANTE, para os serviços técnicos, uma das especialidades da primeira, em Condiçionadores de Ar de propriedade da segunda, conforme cláusulas e condições abaixo:

1a.) — A SPRINGER se compromete a efetuar revisão mensal de todos os aparelhos pertencentes a CONTRATANTE, cuja relação dos modelos, marca e série constam do verso deste que fará parte integrante do presente Contrato, e, sempre que necessário a efetuar a limpeza geral dos aparelhos, inclusive a desobstrução do evaporador e condensador, lubrificação dos motores do ventilador, bem como atender com solicitude aos chamados feitos pelo CONTRATANTE, caso qualquer aparelho apresente defeito, ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

2a.) — O CONTRATANTE pagará mensalmente a SPRINGER Cr\$ 50,00 por aparelho, cuja quantia total deverá ser paga mediante a apresentação da conta, comprovada a prestação do serviço.

3a.) — Toda e qualquer mão de obra está inclusa na mensalidade acima excetuando-se, pintura, instalação de aparelhos e rede elétrica.

4a.) — As reposições de peças fora de garantia correrão por conta do CONTRATANTE, para tanto será apresentado orçamento prévio por parte da SPRINGER.

5a.) — A remoção dos aparelhos para oficina quando necessárias será feita pela SPRINGER, sem ônus para o CONTRATANTE.

6a.) — O pagamento das faturas referidas na cláusula segunda, será feito mediante depósito da quantia correspon-

dente na conta da SPRINGER MANAUS LTDA., no Banco do Brasil S.A., Agência de Manaus. A SPRINGER MANAUS LTDA., prestará assistência técnica, objeto do presente Contrato independentemente do pagamento das faturas vencidas.

7a.) — O prazo de validade do Contrato é de um ano a contar da data de sua assinatura.

8a.) — Para possíveis divergências à interpretação deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem acordes vai o presente termo, depois de lido e achado conforme, devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Manaus, 24 de fevereiro de 1975.

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Diretor do Forum Trabalhista de Manaus, com declaração de competência

Aécio de Oliveira Bezerra Pessoa
Gerente da SPRINGER de Manaus Ltda.

Wilson Melheiros

Eunice de Matos Baird

Director de Secretaria da 1a. JCI
Manaus, Substituto

Testemunhas:

Ronildo Martins Barreto

Norberto Caludio da Rocha

(G. — Reg. n. 1057)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome do Cliente
Governo Federal — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região
Endereço do Prédio
Trav. D. Pedro I, 750—Belém
Contrato n. T—BP—61/74
Contrato Data Inicio — 1.º/01/75 Data fim — 31/12/75
Valor do Contrato — Cr\$ 1.203,00 — mensal

N. da Obra — 20.209/10-21.916-PA
Entre Indústrias Vilares S.A. com Matriz em S. Paulo, à Auto Estrada de Interlagos, n. 4455, aqui denominada CONSERVADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratado o seguinte:

I — PRAZO: — O presente contrato é válido pelo prazo acima estabelecido.

II — RESCISÃO: — O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Independentemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta de cumprimento das obrigações constantes da cláusula IV;

b) Mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes em qualquer outra hipótese.

Concretizado o ato ou omissão que der motivo à rescisão, cessará por completo, qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão, em qualquer hipó-

tese, não obriga nenhuma das partes à indenização.

III — RESPONSABILIDADE CIVIL: — Fica expressamente estipulado que na prestação de serviços constantes das cláusulas deste contrato, não caberá qualquer responsabilidade à CONSERVADORA, por acidentes ocorridos com pessoas ou bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente dos atos ou omissões dela, CONSERVADORA, e que a responsabilidade da CLIENTE por acidentes com pessoas ou bens, enquanto nos elevadores ou nas suas proximidades, não é afetada por este contrato. Fica também entendido que a CONSERVADORA não será responsável por qualquer perda, dano, detenção ou atraso causados por acidentes, greves, "lock-outs", fogo, inundação, atos de autoridades civis ou militares, ou por insurreições ou arruaças, ou por quaisquer prejuízos de casos fortuito ou força maior, ou por qualquer outra causa inevitável ou fora de seu controle razoável, ou, em qualquer hipótese, por danos emergentes. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da CONSERVADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

IV — O CLIENTE, em decorrência do presente contrato, obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações do(s) elevador(es), quando solicitada pela CONSERVADORA ou por seus empregados em serviço;

b) Manter a casa de máquinas, o poço e demais dependências do(s) elevador(es) livres e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que disvirtuem os fins desses recintos;

c) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquinas, bem como a intervenção de estranhos nas instalações do(s) elevador(es);

d) Comunicar imediatamente à CONSERVADORA qualquer irregularidade manifestada no funcionamento do(s) elevador(es);

e) Executar os serviços que a CONSERVADORA venha a julgar necessários para a segurança e bom funcionamento do(s) elevador(es);

f) Pagar pelos serviços previstos na cláusula V, a importância acima indicada por mês, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao vencido.

V — A CONSERVADORA executará, no(s) elevador(es) acima indicados, os serviços abaixo discriminados:

a) Regulagem e reajuste dos quadros de comando, seletores, indutores, limites, freios, mecanismo de portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, correções do carro e do contrapeso, relés, escovas, chaves, contactos e outras partes acessórias a fim de

proporcionar ao(s) elevador(es) um funcionamento eficiente e econômico;

b) Lubrificação e limpeza, de acordo com a necessidade local, das máquinas, motores, geradores, quadros de comando, seletores, indutores, limites, guias, as partes externas do carro, contrapeso, mecanismos de porta e demais partes mecânicas e elétricas do(s) elevador(es);

c) Serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente do(s) elevador(es) ou de suas partes componentes;

d) Inspeção do(s) elevador(es) periodicamente e sempre que necessário;

e) Serviço de emergência, inclusive domingos e feriados para casos de necessidade inadiável de auxílio técnico;

f) Troca ou reparo de quaisquer peças, quando exigido pela boa técnica, por conta da CONSERVADORA, exceto os casos decorrentes de abuso ou mau trato dos equipamentos.

VI — Fica eleito o foro da Comarca de Belém-Pará para conhecer de qualquer questão relacionada com o presente contrato.

São Paulo, 5 de março de 1975

CLIENTE

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente

a) Wilson Bueno
Gerente

TESTEMUNHAS:

a) Eunice Serra Sanches

a) Margarida da Motta Aranha

(G. — Reg. n. 1057)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a reclamada PARQUET DO PARÁ S.A., na pessoa de um de seus diretores, para ciência de que deverá comparecer na Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º andar, no dia 02 (dois) de maio de 1975, às 13,00 (treze) horas, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCJ—278/75, em que Antonio Ramos Nascimento, pleiteia da reclamada acima citada, o pagamento da importância de Cr\$ 1.387,20, a título de aviso prévio e indenização, além de férias e FGTS, de valores ilíquidos.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se

substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de abril de 1975.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1098)

PORTARIA n. 2/75 DE 04 DE ABRIL DE 1975

O Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE designar a Téc. Jud.

AJ—021.7, ANNA MARIA CHAVES DA CUNHA, lotada e em exercício nesta Junta, para substituir a funcionária encarregada do setor de Processos em Geral MARIA LUIZA BARROCO MARINHO, Téc. Jud. AJ—021, DAI 112.2, durante seu impedimento, a partir do dia 02.04.75.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 7 de abril de 1975, conforme despacho no Processo TRT P—241/75.

(G. — Reg. n. 1102)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificada a sra. Maria do Carmo Teixeira (BOITE TASKAS), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 4a. JCJ—142/75, em que é reclamante: ELCIO PEREIRA BRASIL, para tomar ciência do teor da Sentença proferida no dia 1.º/04/75, às 14:00 horas, cuja conclusão é a seguinte:—

“RESOLVE a MM Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ser divergência, julgar a presente Reclamação procedente em parte, para condenar a reclamada Maria do Carmo Teixeira — Boite Taskas, a pagar ao reclamante Elcio Pereira Brasil, a quantia de (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) Cr\$ 888,50, a título de: Aviso Prévio: Cr\$ 300,00; Férias: Cr\$ 83,30; 13.º Salário de 1974: Cr\$ 75,00; 13.º Salário de 1975: Cr\$ 50,00; Acidental Noturno: Cr\$ 153,32; Descanso Remune-

rado: Cr\$ 174,08 e Diferença de Salário: Cr\$ 52,80. Deverá a reclamada fornecer ao reclamante a Am para que o mesmo possa movimentar sua conta vinculada no código 14, bem como anotar sua Carteira de Trabalho. As custas de Cr\$ 79,58, calculadas sobre Cr\$ 1.000,00, valor fixado para a condenação, serão pagas pela reclamada, e de Cr\$ 30,00, calculadas sobre Cr\$ 300,00, valor fixado para as parcelas julgadas improcedentes, serão pagas pelo reclamante, de que fica isento por perceber menos de o dobro do salário mínimo regional.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos dois dias do mês de abril de 1975. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. Judiciário AJ—022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1076)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. GRACILIANO BARBOSA, reclamante no Processo 4a. JCJ — 65/75, contra PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para depositar na Secretaria da 4a. JCJ de Belém, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de Cr\$ 46,52 (Quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente às custas devidas no referido processo.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 03 de abril de 1975. Eu (João Oliveira Costa), AJ-022.5, datilografei. E eu (Ana Cavalleiro de Macedo Lima), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1097)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. AILTON ALVES DOS SANTOS, reclamante no Processo 4a. JCJ 33/75, contra CONS-TRUTORA NAZARÉ S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido,

para depositar na Secretaria da Junta, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr\$ 64,52 (Sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente às custas devidas no referido processo.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de abril de 1975. Eu (João Oliveira Costa), AJ-022.5, datilografei. E eu (Ana Cavaleiro de Macedo Lima), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCI de Belém
(G. — Reg. n. 1095)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS:

PROCESSO 4a. JCI — 908/75

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de maio de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ a avaliação os bens penhorados na execução movida por Audomir Bezerra do Nascimento, contra SABER — Distribuidora de Livros Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT — 8a. Reg.) e que são os seguintes:

Cinquenta (50) coleções, com três (3) volumes cada uma, sob o título: Moderna Enciclopédia Sexual de Amor e Matrimônio, de autoria do Professor Flávio A. Pereira, avaliadas em Cr\$ 100,00 cada uma, num total de Cr\$ 5.000,00; Cinquenta coleções, com oito (8) volumes cada uma, sob o título: Nova Enciclopédia da Língua Portuguesa — de autoria de Antônio Vieira de Melo, avaliadas em Cr\$ 150,00 cada uma, num total de Cr\$ 7.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de abril de 1975. Eu (Evarinta de La-Roque Coelho) Téc. Jud. AJ-021.7 datilografei. E eu, (Ana C. de M. Lima) Dir. de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho — Subst. no exercício da Presidência da 4a. JCI de Belém.
(G. — Reg. n. 1094)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS:

PROCESSO 4a. JCI — 1.103/74

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de maio de 1975, às 15 horas na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ a avaliação os bens penhorados na execução movida por Pedro Serrão de Moraes, contra Materiais Básicos de Construção Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito da JT da 8a. Reg.) e que são os seguintes:

Um (1) aparelho de ar condicionado, marca PHILCO — número A-8-880, no estado, avaliado em Cr\$ 600,00; Um (1) aparelho de ar condicionado, marca PHILCO — número A8-776, no estado, avaliado em Cr\$ 600,00; Um (1) arquivo de aço, marca FIEL, com três (3) gavetas grandes e duas (2) pequenas, cor cinza, no estado, avaliado em Cr\$ 400,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de abril de 1975. Eu (Evarinta de La-Roque Coelho) Téc. Jud. AJ-021.7 datilografei. E eu, (Ana C. de M. Lima) Dir. de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho — Subst. no exercício da Presidência da 4a. JCI de Belém.
(G. — Reg. n. 1094)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica citado Barco Santo Onofre (Joana Pereira Nery), que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 43.985,76 (Quarenta e três mil oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente ao principal e custas devidas no processo n. 5a. JCI — 1150/74, em que é executado, sendo exequente José da Costa Freitas, nos termos da decisão prolatada por esta Junta, em audiência de 13 de janeiro

de 1975, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta junta, unanimemente, julgar a ação procedente em parte e condenar a reclamada Barco Santo Onofre (Joana Pereira Nery) a pagar ao reclamante José da Costa Freitas, a quantia de Cr\$ 8.887,56, a título de salários, ratidos em dobro, aviso prévio, férias vencidas, gratificação natalina proporcional indenização de antiguidade e descanso remunerado, além do que for apurado em liquidação por cálculo da secretaria, a título de horas extras e adicional noturno, improcedente a parcela de salário família, por falta de amparo legal. Transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, a Secretaria deverá anotar a carteira de trabalho do autor, o qual tem para apresentá-la o prazo de 30 dias. Ao valor total da condenação acresce-se correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 295,25 sobre a condenação líquida, mais Cr\$ 109,58 sobre Cr\$ 1.500,00 arbitrados para as parcelas ilíquidas providas, no total de Cr\$ 404,83 e pelo reclamante, etc." RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 8.887,56. Correção Monetária Cr\$ 1.946,24. Horas extras Cr\$ Cr\$ 26.173,08. Correção monetária Cr\$ 4.946,71. Adicional noturno, Cr\$ 120,06. Correção monetária, Cr\$ 22,69. Total da condenação Cr\$ 42.096,34. Custas sobre o total da condenação Cr\$ 959,42. Custas de execução Cr\$ 30,00. Total a depositar Cr\$ 43.085,76.

Caso não pague nem garantia a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que se cumpre, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Maria Luiza Nobre de Brito) Técnica Judiciária, AJ-8, datilografei. E eu, (Lucinda Ferreira) Diretora de Secretaria subscrevi.

O JUIZ — PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCI de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica citado A. S. Carvalho, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 86,96 (oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) correspondente às custas de execução devidas no processo n. 5a. JCI — 384/74, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos do despacho exarado em sete de fevereiro de 1975, cujo teor é o seguinte "Exe-

oute-se. a) Plátão Barros, Juiz Presidente". RESUMO: Custas de execução Cr\$ 85,96.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumprare, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ — PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho. Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1099)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Carlos Silva de Amorim, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 516/74, contra H. D. Cruz & Cia., para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco, a fim de receber a quantia de Cr\$ 652,18 (seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezoito centavos) correspondente ao FGTS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Belém, 26 de março de 1975

Eliete Mary Chaves Mattos

Diretor de Secretaria

(G. Reg. n. 1014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Ribamar Cruz Martins, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo de reclamação n. 6a. JCJ—904/74, em que é reclamada EMPEC — Empresa Paraense de Engenharia Civil Ltda., do teor do requerimento seguinte: "... Empresa Paraense de Engenharia Civil Limitada, já identificada nos autos do processo n. 904/74, que litiga com o reclamante José Ribamar Cruz Martins, que tramita por essa Junta, vem respeitosamente, por seu advogado ao fim assinado instrumento de mandato dada é absolutamente inexpressivo ... (já anexado), dentro do prazo legal e consoante o permissivo do art. 671, § 1.º, do Cód. de Proc. Civil, combinado com os arts. 673 e 674, do mesmo Estatuto, uma vez que o capital social da Recla-

mada é absolutamente inexpressivo (Cr\$ 150.000,00) e a mesma possui créditos na ordem de Cr\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil cruzeiros), da Construtora Nassar S.A., devidamente ajuizados, respectivamente nos valores de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), e cujos processos de execução por títulos executivos extrajudiciais tramitam pelos Juízos de Direito da 8a. e 9a. Varas do Cível e Comércio e expediente do cartório do 4.º Ofício (Ruy Barata), requer a V. Exa. que se digne de determinar que a penhora recaia sobre referidos créditos, ou um deles, suficientes que são cada um de per si, para garantir a execução. Nestes termos Pede deferimento. Belém, 1.º de abril de 1975. (a) Pp. Edna Gilete Brasil"

Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de abril de 1975.

Eliete Mary Chaves Mattos
Diretor de Secretaria da 6a.
JCJ de Belém

(G. — eg. n. 1085)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de maio de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Benedito Mendes Paes e outros, contra Estância São Luiz, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

—Um refrigerador marca "Gelomatic", cor branca, modelo E-240—OL, número de fabricação 8240807496, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para, que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. 6a. JCJ, 04 de abril de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu,

Eliete Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria da 6a. JCJ de Belém-DAS-101.2 subscrevo.

Juiz do Trabalho

José Cláudio Monteiro de Brito

Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1084)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO(5) DIAS)

pelo presente Edital, fica notificado Vitor da Silva Costa, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 125/75, contra CIAPESC — Cia. Amazonica de Pesca, para comparecer na Secretaria da 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar a fim de depositar a quantia de Cr\$ 46,52 (quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 04 de abril de 1975.

Eliete Mary Chaves Mattos
Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 1084)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO
DE ITACOATIARA****PORTARIA N. 03 — DE 31 DE
MARÇO DE 1975**

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o Sr. Alvaro Gonçalves Amorim, Diretor de Secretaria

DAS-2, entrará em gozo de férias, no período de 31.03 a 29.04.75.

Considerando a necessidade da designação de um funcionário que o substitua naquelas funções,

RESOLVE:

Designar o funcionário Eduardo de Oliveira Rebouças, Encarregado do Setor de Execução DAI-111.3, para substituir o Sr. Alvaro Gonçalves Amorim, na direção da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, no período de 31.03 a 29.04.75.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Marinho Bezerra
Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado do TRT da 8ª Região, no exercício da Presidência, em data de 7 de abril de 1975, conforme despacho no Processo TRT P-249/75.

(G. — Reg. n. 1102)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 21/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária Gilda Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 14.03 a 12.05.75 (Laudo Médico n. 580/75).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 24 de março de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1103)

DECRETO LEGISLATIVO N. 22/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária Robertina da Cruz Melo, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 19.02 a 19.04.75 (Laudo Médico n. 534/75).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de março de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1103)

DECRETO LEGISLATIVO N. 23/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Elisa Viana, ocupante do cargo de "Consultor Técnico Legislativo", desta Assembléia Legislativa, noventa (90) dias de licença para atender sua genitora que se encontra enferma, de conformidade com o

art. 105, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.04 a 29.06.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 07 de abril de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1103)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

**Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —**

**Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00**

PORTARIA N. 23/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, da Resolução n. 09, de 24.12.72,

RESOLVE:

Designar a funcionária Duciléa Feitosa Pereira, "Assessor Legislativo", para coordenar os trabalhos da Consultoria Técnica, enquanto perdurar o impedimento da Servidora Maria Elisa Viana, de acordo com o § 1º do art. 73 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07.04.1975.

Dep. VÍCTOR PAZ

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1103)

Ata da 18ª. reunião ordinária, 1º período da 1ª. sessão legislativa da 8ª. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 02 de abril de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios — do Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Dirceu Bittencourt de Sá, comunicando que assumiu o referido cargo; do Inspetor Regional da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, comunicando que desde o dia 1º de abril, está em novo endereço na Trav. Quintino Bocaiuva n. 1667, do Sec. de Estado de Governo, transmitindo informações prestadas pelo DER-PA. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Ex-

pediente, concedendo a palavra ao Deputado Ribeiro de Souza, que apresentou requerimento solicitando a instalação de rede telefônica na Zona Urbana da cidade de Tucuruí, e restabelecimento do tráfego telegráfico com a cidade de Baião. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo apresentando requerimentos solicitando que o Governador do Estado oficie aos Prefeitos Municipais abrangidos pela Legislação de Terrêos de Marinha, no sentido de impedirem a privatização das praias, ostensivas ou disfarçadas e visando ainda, a restauração da Capela do Carmo e criação de uma representação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em nossa capital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando requerimentos de votos de aplausos ao Presidente da República ante as medidas inseridas através de Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso, sobre a contagem de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria e solicitando as lideranças da ARENA e MDB na Câmara e Senado Federal, no sentido de que aprove a emenda apresentada pelo Deputado Altair Chagas relacionada à Mensagem do Executivo, referente à remuneração dos vereadores brasileiros em Municípios com menos de 200.000 habitantes. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, para apresentar emenda modificativa à Mensagem do Executivo aumentando os subsídios dos Magistrados. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, procedendo à apresentação dos seguintes requerimentos solicitando: — construção de um abrigo de passageiros no Entroncamento; implantação de energia elétrica no vilarejo "Águas Negras"; construção de um abrigo de passageiros para suavizar a situação de considerável parte da população de Icoaraci, que trabalha em Belém; fazendo sugestões para as festas que assinalarão os 30 anos do término da 2ª. Guerra Mundial; recuperação da estrada que liga Quatro Bocas a Bonito; limpeza completa de algumas ruas e travessas existentes no Bairro da Matinha. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, para dizer da importância do Planalto de Santarém e apresentar um requerimento solicitando a formação de uma escola de 1º. Grau na localidade de Moju dos Campos. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Vicente Queiroz. Passando à 1ª. Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 17ª. Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme. O Sr. Presidente interrompeu a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem receber o

Exmo. Sr. Ajax de Oliveira, Prefeito Municipal de Belém. Reaberta a Sessão, com o Deputado Victor Paz na Presidência, continuou com a palavra o Deputado José Guilherme que apresentou um Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a criar uma Comissão de Estudos sobre as necessidades do magistério de 1º. e 2º. Graus. Através de apertes debateram a matéria com o orador os Deputados: Antônio Amaral, Carlos Vinagre, José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para apresentar um Projeto de Lei que autoriza a Secretaria da Fazenda a escriturar em sua contabilidade somente 80% do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, que o Estado arrecada. Continuou em discussão o requerimento n. 96/75 da Deputada Vera Albuquerque, solicitando a presença do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública a esta Casa, com a finalidade de proferir uma palestra acerca de aspectos da administração daquela Secretaria. A autora do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que a levaram a apresentar o mesmo. Através de apertes debateram a matéria com a oradora os Deputados Carlos Vinagre e José Chaves. Passando à 2ª. Parte da Ordem do Dia, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Alvaro Freitas, manifestando votos de pesar pelo falecimento da esposa do Dr. Benedito Rodrigues; Raimundo Ribeiro dizendo da precariedade de comunicação na localidade de Baião. Em seguida o Sr. Presidente anunciou Sessões Extraordinárias para discussão e votação da matéria constante da pauta, encerrando o pretese às 17:30 horas a qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Antônio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 02 de abril de 1975. Lida em 07.04.75.

aa) Sr. Dep. Célio Sampaio
Presidente

Sr. Dep. Zeno Veloso

1º. Secretário

Sr. Dep. César Franco

2º. Secretário

(G. — Reg. n. 1104)